



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

929

Semana do Meio Ambiente em Mangaratiba

Ação começou com um seminário sobre “Ocupações em áreas de risco e riscos ambientais” e contará com diversas atividades durante a semana

A Prefeitura de Mangaratiba realizou na segunda-feira (03) a abertura da ‘Semana Nacional do Meio Ambiente’ no município. A ação que contará com diversas atividades relacionadas ao tema começou com um seminário sobre “Ocupações em áreas de risco e riscos ambientais”, realizado no Centro Cultural Cary Cavalcanti, com palestras nesse segmento. O prefeito Alan Costa, o Alan Bombeiro, participou da abertura.

“Eu acredito no trabalho da equipe da Secretaria de Meio Ambiente. Acredito no trabalho que as secretarias vêm fazendo em conjunto dando suporte para que as coisas acontecessem. Não existe o individual aqui, a lei não vai dar jeito se a gente não se educar para ela, a educação é que vai dar jeito nas questões ambientais aqui no município. Eu acredito nesse direcionamento para mudar a cidade”, disse o prefeito Alan Costa.

Segundo o secretário de Meio Ambiente, Antonio Marcos, esta semana é emblemática para quem trabalha na área. “O Dia Mundial do Meio Ambiente foi



criado pela Onu do dia 15 de dezembro de 1972, com a finalidade de poder propor às sociedades mais conscientização, criar esses eventos para elevar a potencialidade de preservação”.

O evento também contou com a presença do vice-prefeito, Alcimar Moreira, o Chicão da Ilha, da representante da Secretaria

Estadual de Meio Ambiente, Thais Cazeque, do superintendente regional da Baía da Ilha Grande, Aroldo de Azevedo Santos, do juiz da Comarca de Mangaratiba, Marcelo Borges Barbosa e dos vereadores Wlad da Pesca e Emilson da Farmácia. Além dos secretários de Comunicação, de Educação, o de Tu-

risimo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer, o de Agricultura e Pesca, de Obras Planejamento e Urbanismo, de Finanças, de Fazenda, da Controladoria, o chefe geral do Gabinete, a presidente da Fundação Mário Peixoto e representantes de demais secretarias.

Atos da Prefeitura

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5720/2019 apenso ao 10212/2015 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Locatário: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Locador: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-IBRAPE– CNPJ-MF nº 07.209.300/0001-24

Fundamentação: artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO no Contrato nº 011/2016, que tem por escopo: a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Assessoramento Técnico-Tributário à Equipe Municipal

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 12 de Maio de 2019

Valor: Dá-se a este termo aditivo o valor global estimado de R\$ 7.500.000,00 (Sete Milhões e Quinhentos mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.01.04.122.0053.2.021.3.3.90.39.99.00.00.00.0100 e 08.01.04.122.0053.2.021.3.3.90.39.99.00.00.00.0100

Secretaria Municipal de Fazenda.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 10 de Maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO(EMERGENCIAL) Nº 007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2971/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: BRASIL CINE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.695.406/0001-97

Modalidade: Dispensa de Licitação – art. 24 IV, Lei 8.666/93

Objeto: Contratação De Empresa para Prestação de Serviço de INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES em caráter emergencial, espe-

cificações constantes no termo de referencia, para atender no período do Decreto Municipal nº 4024 de 05 fevereiro de 2019.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial a data de assinatura do presente, nos moldes do Art. 24, IV da Lei 8666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Gabinete: 02.01.04.122.0052.2.003.3.3.90.39.99.00.0110

Data da Assinatura: Mangaratiba, 17 de Abril de 2019.

PORTARIA Nº 226, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença médica, concedida ao(a) servidor(a) JANAINA JESUS DOS SANTOS, TÉCNICO(A) EM HIGIENE BUCAL, matrículas nº 3048, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 19/05/2019 à 17/05/2020 conforme processo nº 178/2018.

PORTARIA Nº 227, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica, concedida ao(a) servidor(a) ZILDA RODRIGUES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrículas nº 529, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Jorge Luis da Silva Mendonça	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio da Siva Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		

Atos da Prefeitura

SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 23/05/2019 à 21/07/2019 conforme processo nº 032/2019.

PORTARIA Nº 228, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 69 (sessenta e nove) dias de licença médica, concedida ao(a) servidor(a) MARIA DAS DORES DE SOUZA SANTANA ALVES, SERVENTE ESCOLAR, matrículas nº 2891, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22/03/2019 à 29/05/2019 conforme processo nº 064/2019.

PORTARIA Nº 229, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica, concedida ao(a) servidor(a) ROGÉRO CALAZANS OURO ALVES, CONSULTOR JURÍDICO, matrículas nº 040, lotado(a) no(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com efeito retroativo a partir de 30/05/2019 à 28/07/2019 conforme processo nº 133/2019.

PORTARIA Nº 230, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Conceder por 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, concedida ao(a) servidor(a) ALINE ALVES BRAGA, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, matrículas nº 1667, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 13/05/2019 à 09/09/2019 conforme processo nº 327/2019.

PORTARIA Nº 231, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Conceder por 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, concedida ao(a) servidor(a) LUANA AGUIAR FELISARDA, PROFESSOR II, matrículas nº 3800, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21/05/2019 à 17/09/2019 conforme processo nº 333/2019.

PORTARIA Nº 232, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais

nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica, concedida ao(a) servidor(a) PHILIPPE ENJI KAJISHIMA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, matrículas nº 10195, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 22/05/2019 à 20/06/2019 conforme processo nº 367/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de Junho de 2019.
Renan Fraga Oggioni
Presidente

PORTARIA ADM. N.º 0330 DE 09 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º, RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 04851/2018, a(o) servidor(a) JOELMA MARIA CEIA DOS REMEDIOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 10470, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 19 de abril de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR	/ ATUAL
1/A	/ 1/C

PORTARIA ADM. N.º 0331 DE 09 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º, RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12051/2018, a(o) servidor(a) GISELLE RIBEIRO DE PAULA MACHADO, PROFESSOR I, matrícula n.º 10065, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 05 de novembro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR	/ ATUAL
1/C	/ 1/E

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 09 de maio de 2019.
Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA N.º 0332 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRI-

Atos da Prefeitura

MENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 0272 de 18 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) ANA ROSA BARBOSA RAMOS, matrícula n.º 1298, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, com efeito retroativo a partir 01/05/2019 a 29/07/2019, conforme processo n.º 06115/19.

PORTARIA ADM. N.º 0333 DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ALINE PEIXOTO DE ALMEIDA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula n.º 2979, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, com efeito retroativo a partir de 08/05/2019 a 05/08/2019, conforme processo n.º 05437/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0334 DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) HENRIETTE PAULINA MELO DE ANDRADE, SERVENTE, matrícula n.º 2036, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01/08/2019 a 29/10/2019, conforme processo n.º 04955/2019.

PORTARIA Nº 0335 DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUCIANA DE SOUZA SANTANA AGAPITO, matrícula n.º 3523, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2 (DOIS) anos de licença sem vencimento, a partir de 01/06/2019 a 30/05/2021, conforme Processo n.º 05060/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0336 DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 5103/2017, a(o) servidor(a) RAQUEL PEREIRA DE AZEVEDO, PROFESSOR I, matrícula n.º 10060, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 18 de abril de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/E

PORTARIA ADM. N.º 0337 DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0251/19,
RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA GODINHO LIMA, Cód. 68.104, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, em substituição a ELESSANDRA CERQUEIRA DE SOUZA, Cod. 69.188, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, devendo ela fiscalizar e supervisionar o CONTRATO nº 025/2017, INEXIBILIDADE Nº 005/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 11604/2017.

Empresa: CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de maio de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0338 DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 13593/2017, a(o) servidor(a) ROSANGELA DE SOUZA CARDOSO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3630, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de dezembro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0339 DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRI-

MENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 05563/2019, a(o) servidor(a) CINTIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3626, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de abril de 2019.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/B / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 0340 DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 04858/2019, a(o) servidor(a) MICHELE DE OLIVEIRA SILVA RAMOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 2713, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21 de março de 2019.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

3/C / 3/D

PORTARIA ADM N° 0341 DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0325, de 07 de maio de 2019, que concedeu o(a) Senhor(a) CAMILA ROSA BARROS DA SILVA, EDUCADOR SOCIAL, matrícula nº 3030, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, com efeito retroativo a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019, conforme processo nº. 06242/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0342 DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) SANDRA MARIA DOMINGOS XAVIER DA CONCEIÇÃO, PROFESSOR II, matrícula nº 1392, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, com efeito retroativo a partir de 30/04/2019 a 28/07/2019, conforme processo nº.

04944/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0343 DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) RUTE DE JESUS SILVA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 1548, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 01/06/2019 a 29/08/2019, conforme processo nº. 06220/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0344 DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MONICA PEREIRA DE ARAUJO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula nº 1427, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, com efeito retroativo a partir de 01/04/2019 a 29/06/2019, conforme processo nº. 05117/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0345 DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA, PROFESSOR II, matrícula nº 10136, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 30/04/2019 a 29/05/2019, conforme processo nº. 06619/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de maio de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM N. 0346 DE 13 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor FELIPE DA SILVA CAMARA, matrícula n.º 68487, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS

Atos da Prefeitura

HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019, conforme processo n.º 07072/2019.

PORTARIA ADM. Nº 347 DE 13 DE MAIO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de fê-rias, com efeito a partir de 01/05/2019 a 30/05/2019, referente aos respec-
tivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALESSANDRA ALVES PINTO DA COSTA	10164	2018/2019
ALESSANDRA DE ANDRADE CARDOSO	982	2018/2019
ALESSANDRA GARCIA COUTINHO	10167	2018/2019
ALINE RAMOS GOMES DA SILVA	10019	2018/2019
ALIRIA SEIXAS FIGUEIREDO SANTOS	232	2017/2018
ANA CATARINA GONÇALVES DE MELLO	1572	2018/2019
ANA CATARINA GONÇALVES DE MELLO	930	2018/2019
ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	3660	2018/2019
CRISTIANE GONÇALVES DA COSTA	1621	2018/2019
EDNA MARIA CUNHA DE FREITAS	1632	2018/2019
EDSON ANDRADE DA ROSA	3470	2018/2019
EDUARDO PEREIRA GUIMARÃES	2779	2018/2019
ELAINE CATÃO DO PRADO NEVES	1634	2018/2019
ELAINE CRISTINA RIGLIACO DOS SANTOS SANTIAGO	3688	2018/2019
ELAINE CRISTINA ALMEIDA SANTOS	1203	2017/2018
ELAINE CRISTINE DA SILVA MOREIRA	10044	2018/2019
ELAINE DOS ANJOS COSTA	3466	2018/2019
ELAINE JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA	3619	2018/2019
ELAINE ROSA	1446	2018/2019
ELAINE SOARES SILVA	3655	2018/2019
ELAINE YORIO CAMARGO	10462	2018/2019
ELENIR DE ANDRADE ROSA	3188	2018/2019
ELIANA CONCEIÇÃO E SILVA VARELA SILVA	897	2018/2019
ELIANA CRISTINA DE SOUZA VENTORIM	2164	2018/2019
ELIANA DE ANDRADE ROSA	3040	2017/2018
ELIANA FERREIRA DA SILVA ROCHA	1635	2018/2019
ELIANA GONÇALVES EVANGELISTA	109	2018/2019
ELIANE ALVES	2182	2018/2019
ELIANE APARECIDA SILVA DE SOUZA	3511	2018/2019
ELIANE DE AGUIAR VICTORINO	1370	2016/2017
ELIANE DE ANDRADE CUNHA	3503	2018/2019
ELIANE DOS SANTOS ALMEIDA	3271	2018/2019

ELIANE GOULART RODRIGUES	2192	2018/2019
ELIANE MAIA MIRANDA MOREIRA	1026	2017/2018
ELIANE PEREIRA CARDOSO	3572	2018/2019
ELIANE ROCHA GOMES SILVA	2166	2018/2019
ELIANE VICENTE DO ROSARIO	1517	2018/2019
ELIANIA VERISSIMO DE LUNA	2948	2018/2019
ELIETE MARINS DA SILVA	3561	2018/2019
ELINALDA ARAUJO COSTA COUTINHO	3622	2018/2019
ELIS GODINHO FONTELLA	1638	2018/2019
ELISA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA	3488	2018/2019
ELISA DE LIMA ALVES	10359	2017/2018
ELISABETE ANNUNCIAÇÃO DE ASSIS	336	2018/2019
ELISABETE BARBOSA ROCHA	1518	2018/2019
ELISABETE DA CONCEIÇÃO DOMINGOS	2888	2018/2019
ELISABETE DA CONCEIÇÃO FERDER	2121	2017/2018
ELISABETE DA SILVA GONÇALVES	1639	2018/2019
ELISABETE DA SILVA GONÇALVES	1027	2017/2018
ELISABETE DA SILVA SANTOS	10175	2018/2019
ELISABETE NASCIMENTO DE CARVALHO	2733	2018/2019
ELISABETE NASCIMENTO DE CARVALHO	10168	2018/2019
ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA	961	2018/2019
ELISABETE SILVANA CESARIO DA SILVA	3555	2018/2019
ELISABETH DE ARAUJO OLIVEIRA	2236	2018/2019
ELISANGELA CARLA ANDRADE ROSA DO NASCIMENTO	10028	2018/2019
ELISANGELA CARLA DE ANDRADE CORREA	9994	2018/2019
ELISANGELA CABRAL DO NASCIMENTO		2018/2019
ELISANGELA CUSTODIO MIRANDA FELIPE	2291	2018/2019
ELISANGELA DE ARAUJO PROCOPIO	1028	2017/2018
ELISANGELA SILVA DE SOUZA GARCEZ	3499	2018/2019
ELISEU SILVA DE VASCONCELLOS	2831	2018/2019
ELISSANDRA ANGELO VASCONCELOS	1640	2018/2019
ELIVANDA DE SOUSA DA LUZ	3624	2018/2019
ELIZABETE CRISTINA ALEIXO MIRANDA	1641	2017/2018
ELIZABETH DE SOUZA GARCIA	2944	2018/2019
ELIZANGELA LOPES BAPTISTA MIRANDA	3594	2018/2019
ELIZANGELA VASCONCELOS	3489	2018/2019
ELLEN BATISTA DA SILVA	2193	2018/2019
ELLEN RODRIGUES DOS SANTOS	3741	2018/2019
ELOA PINHEIRO	2194	2018/2019
EMANOELE CLARIMUNDO FERREIRA	10127	2018/2019
EMELY SILVA DA CONCEIÇÃO SANTANA	10013	2018/2019
EMERSON NUNES PEREIRA	1642	2018/2019
EMERSON PORPINO FERREIRA	10160	2018/2019
EMILIA DE LIMA GUERRA	3743	2018/2019
EMMILI CRISTINI ANICETO DA SILVA	3764	2018/2019
ERICA DOS SANTOS DA SILVA GODOY	10007	2018/2019

Atos da Prefeitura

ERICA BITENCOURT GOMES	1643	2018/2019
ERICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	3610	2017/2018
ERICA DE FIGUEIREDO VILLELA	3740	2018/2019
ERICA RAIMUNDO LACERDA	3786	2018/2019
ERICK DE NORONHA ALVES DEBOSSAN	3438	2018/2019
ERIKA TAVARES CÂMARA	3002	2018/2019
ESTEFANI MIRANDA VIEIRA	3580	2018/2019
EUFLÁSIA ARAUJO NESTOR SANTANA	2315	2017/2018
EULALIA DE CASTILHO NUNES	962	2018/2019
EUNICE ANDRE DE MOURA	1964	2018/2019
FABIANA AVILEZ DA SILVA	2709	2018/2019
FABIANA CRISTINA COSTA NEVES	3678	2018/2019
FABIANA DO CARMO SILVA	3005	2018/2019
FABIANA MOREIRA NAZARETH	9985	2018/2019
FABIANA SABINO	1485	2018/2019
FABIANA SALINO MARIANO	1645	2018/2019
FABIANA SAMPAIO DE CASTRO RAMOS	964	2018/2019
FABIANO DA SILVA SANTOS	10463	2018/2019
FABIO DA SILVA BURGOS ROCHA	2799	2018/2019
FABIO MARIANO PEREIRA	2665	2018/2019
FABRICIA DOS SANTOS SILVA	1652	2018/2019
FABRICIO DOS SANTOS AZEVEDO	10262	2017/2018
FÁTIMA REGINA DE SOUZA	3198	2018/2019
FELIPE ROSA CARVALHO	2987	2018/2019
FELIPPE JOSE SANTOS SOBRAL	3411	2018/2019
FERNANDA AMARA DA CONCEIÇÃO SOUZA	3693	2018/2019
FERNANDA DE OLIVEIRA FONTELLA DOS SANTOS	2986	2018/2019
FERNANDA DE OLIVEIRA LEITÃO	3440	2018/2019
FERNANDA DE SOUSA LIMA	1030	2018/2019
FERNANDA DOS REIS MOREIRA DA SILVA	965	2018/2019
FERNANDA GOMES MOREIRA	3144	2018/2019
FERNANDA LUCI DOS SANTOS NOVAES	10047	2018/2019
FERNANDA RANGEL VIEIRA BRAGA	3410	2018/2019
FERNANDA SOUSA CARDOSO SCHIMITZ	3701	2018/2019
FERNANDO GOMES PASSOS	10118	2018/2019
FERNANDO LOPES TEIXEIRA	3492	2018/2019
FLAVIA ALVES CORREA DE OLIVEIRA	1180	2017/2018
FLAVIA ALVES SOARES	10137	2018/2019
FLAVIA CASTRO BUENO DE PAULA	2211	2018/2019
FLAVIA DE ARAUJO MARTINS	2688	2018/2019
FLAVIA DIAS DA COSTA DOS SANTOS	1648	2018/2019
FLAVIA DIAS DA COSTA DOS SANTOS	1031	2018/2019
FLAVIA DOS SANTOS RIO DE SOUZA	10134	2018/2019
FLAVIA FERREIRA DA SILVA	1649	2018/2019
FLAVIA GUALBERTO DA CUNHA	1650	2018/2019
FLAVIA LARA	1651	2017/2018

FLAVIA LARA	1373	2018/2019
FLAVIA MARCELI RAMALHO DE OLIVEIRA	10133	2018/2019
FLAVIA ROBERTA DE ALMEIDA	3593	2018/2019
FRANCISCA DA SILVA VIDAL FONTELLA	1653	2018/2019
GABRIEL RODRIGUES DUARTE	3445	2018/2019
GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	3442	2018/2019
GABRIELA FERNANDES SANTOS ALVES	3427	2018/2019
GABRIELA PINTO SCHETTINO	3765	2018/2019
GABRIELLA ALEMAN DE QUEIROZ	3582	2018/2019
GABRIELLA MONTALVÃO DA ROCHA DA SILVA	3695	2018/2019
GEICIMARA MOREIRA DE SOUZA QUEIROZ	3513	2018/2019
GENI SILVEIRA DE ALMEIDA	3139	2018/2019
GEOMARA NUNES DA LUZ DIAS	10006	2018/2019
GEORGETE TAVARES DA SILVA	381	2018/2019
GEÓRGIA MARCELA MELO RAEDER	2217	2017/2018
GEORGINA MARIA DA SILVA	3204	2018/2019
GERLAINE DA FONSECA SILVA LISBOA	1654	2018/2019
GERLAINE DA FONSECA SILVA LISBOA	1171	2017/2018
GILBERTO DA COSTA GUIMARÃES	2827	2018/2019
GILBERTO MOREIRA DA SILVA	10152	2018/2019
GILCÊA FREITAS DA SILVA	113	2017/2018
GILSARA PEREIRA GOMES	3231	2018/2019
GISELE DA SILVA MILEZI	2730	2018/2019
GISELE DE PAULA BENTO LIMA E SOUZA	10453	2018/2019
GISELLE DE SOUZA DA ROSA	1658	2018/2019
GISELLE MOREIRA PORTUGAL	2725	2018/2019
GISELLE RIBEIRO DE PAULA MACHADO	10065	2018/2019
GISLENE RAMALHO VIEIRA	3628	2018/2019
GIULLIA DOS SANTOS VIEIRA SENA	10130	2018/2019
GLAUCE DA SILVA BASTOS	1032	2017/2018
GLAUCIA APARECIDA ROCHA FARIA LIMA	1660	2018/2019
GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	9983	2018/2019
GLAUCIA DOS SANTOS DE SOUZA	3782	2018/2019
GLAUCIA MEIRIS DE PAULA FERREIRA	3748	2018/2019
GLAUCIANE AMARAL OLIVEIRA PONTES	1661	2018/2019
GLAUCIANE AMARAL OLIVEIRA PONTES	1224	2017/2018
GLEICE DE ASSIS PERCICO	10002	2018/2019
GLORIA ALICE DE ASSIS MIRANDA	1448	2018/2019
GLORIA MARIA TELLES BRANDÃO	1662	2018/2019
GLORIA MARIA TELLES BRANDÃO	1033	2017/2018
GRACIELE AMARAL E SOUZA MOURA DE OLIVEIRA	10277	2016/2017
GRACIETE MOTA CHELUCCI	3017	2018/2019
GRAZIELA ALVES TORRES	2727	2018/2019
GRAZIELA ALVES TORRES	3616	2018/2019
GRAZIELE GOMES PACIFICO REIS	3559	2018/2019

Atos da Prefeitura

GUSTAVO DINIZ DE MESQUITA TAVEIRA	10059	2018/2019
GUSTAVO LESSA DOS SANTOS	3420	2018/2019
HAMILTON LOPES DE LIMA	10322	2017/2018
HANRI DE OLIVEIRA PINHEIRO	10180	2018/2019
HEIDER XAVIER FILGUEIRAS	2907	2018/2019
HELENA MARIA DE ANDRADE FERREIRA	1664	2018/2019
HELENA MARIA DE ANDRADE FERREIRA	9986	2018/2019
HELLEN RAMOS FIGUEIREDO	3732	2018/2019
HENRIETTE PAULINA MELO DE ANDRADE	2036	2015/2016
HUGO DUARTE BRAZ	10181	2018/2019
IDALINA FERNANDES DOS SANTOS MORAIS	1665	2018/2019
IDE JESSICA MARTINS DE SOUZA	10173	2018/2019
IDENISE DE OLIVEIRA ZACHE DE MELO	3768	2018/2019
ILCA TEIXEIRA VICENTE	2877	2018/2019
ILZA DIAS MORENO PADILHA	3512	2018/2019
ILZENIR TORRES DA SILVA	2658	2017/2018
INAURA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GARRELHAS SALVADOR	1172	2017/2018
INDIRA INDA	3530	2018/2019
INDYANARA LINHARES GONÇALVES	10468	2018/2019
INEZ LUCAS DE ALMEIDA	3723	2018/2019
IOLANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	871	2017/2018
IONAR DE OLIVEIRA PEDRO	1666	2018/2019
IONE ALVES JUREMA DA SILVA	2738	2018/2019
IRACEMA PRADO BAPTISTA DE SOUZA	1375	2017/2018
IRANI DA SILVA	1035	2017/2018
IRLANDA ALVES DE ARAUJO FERRAZ	3564	2018/2019
IRLANE DOS SANTOS SILVA	3229	2018/2019
ISAIAS DOS REIS MORAES	423	2017/2018
ISYS OLIVEIRA DE MACEDO BORGS	10144	2018/2019
IVANA NOVAIS GONÇALVES	2317	2017/2018
IVANIA DE OLIVEIRA MAIA	418	2017/2018
IVONE GALDINO PINTO	416	2017/2018
IVONE RODRIGUES DOS SANTOS DANIEL	414	2016/2017
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO SABINO	3224	2018/2019
IZABELLA MENDES FALEIRO BOECHAT	3694	2018/2019
JACIANA BRAGA RODRIGUES	1377	2017/2018
JACIARA PATRÍCIO PESSOA	1449	2018/2019
JACKSON DE SOUZA VARGAS	1669	2018/2019
JACKSON DE SOUZA VARGAS	3745	2018/2019
JACQUELINE GUALBERTO GOMES	1450	2018/2019
JADEMILDA BISPO SILVA	1520	2018/2019
JANAINA AZEREDO DE CARVALHO	2788	2018/2019
JANAINA CANUTO	1036	2017/2018
JANAINA DE MORAIS CARVALHO FERREIRA NETTO	10067	2018/2019

JANAINA DE OLIVEIRA CEIA DANTAS	1378	2017/2018
JANAINA DE OLIVEIRA CORREA	2691	2018/2019
JANAINA DE OLIVEIRA PINTO	2732	2018/2019
JANAINA NASCIMENTO MIRANDA	10031	2018/2019
JANAINA PEREIRA GRISI	10005	2018/2019
JANE DUARTE	1523	2018/2019
JANETE DE PAULA LIMA	442	2017/2018
JANICE CRISTINA DE MATTOS PINTO SOARES	10465	2018/2019
JANINE DE SOUZA MACHADO	2705	2018/2019
JANINE PEREIRA SANTOS	10037	2018/2019
JANINE RAMOS CARNEIRO VILELA	3776	2018/2019
JANINI VELOSO GOMES	3611	2018/2019
JAQUELINE ALVES	3497	2018/2019
JAQUELINE VANIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	10438	2017/2018
JENICE DE FREITAS LIMA GOUVÊA	3639	2018/2019
JESSE GONÇALVES DA SILVA	10086	2018/2019
JESSICA COSTA DE PAULA	3495	2018/2019
JESSICA CYLLIO DE CASTRO REZENDE DE MORAIS	3799	2018/2019
JESSICA DA COSTA SANTOS DE OLIVEIRA FIGUEIRA	10356	2017/2018
JESSICA DO CARMO CAMPELLO	3715	2018/2019
JESSICA GOMES DA SILVA	10108	2018/2019
JESSICA SANTANA DA SILVA	10125	2017/2018
JIANNI CALAZANS PACHECO FERNANDES	898	2018/2019
JOÃO GONÇALVES DE SÁ FERREIRA DA SILVA	3573	2018/2019
JOÃO PAULO AFONSO BORGES	2290	2017/2018
JOCIANA JUSTO DA SILVA	2240	2018/2019
JOELMA MARIA CEIA DOS REMEDIOS	10470	2018/2019
JOISSY APRIGIO DE OLIVEIRA	10066	2018/2019
JOLIENE DO NASCIMENTO LEAL	10156	2018/2019
JONES VASCONCELOS FREITAS DA SILVA	2685	2017/2018
JONI REGO VARELLA	1488	2018/2019
JORGETE GALDINO PINTO	1673	2017/2018
JORGINA PAXECO LOPES	184	2017/2018
JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA	787	2017/2018
JOSÉ CARLOS RAMOS	785	2017/2018
JOSELMA NECI LEAL DA SILVA	2197	2018/2019
JOSEMAR MOREIRA BARBOSA	2673	2018/2019
JOSI SACHS GUALANDI	3617	2018/2019
JOSILDA DE SOUZA VARGAS	3158	2015/2016
JOSILDA DE SOUZA VARGAS	969	2015/2016
JOSILEA ALVES DE MATOS AMANCIO	2169	2018/2019
JOSINEIDE DIOGO PAULINO DE ANDRADE	1380	2017/2018
JOSINETE MARQUES RIBEIRO	3486	2018/2019
JOYCE CRISTINA DA SILVA SANTIAGO	1678	2018/2019
JOYCE PEREIRA FEIJÓ	1038	2017/2018

Atos da Prefeitura

JOZE CRISTINA DE QUEIROZ	2992	2017/2018
JUDITH FERREIRA COSTA	3549	2018/2019
JULIANA BARBOZA DA FONSECA	3637	2018/2019
JULIANA CORREA DE OLIVEIRA BRAGA CAMERA	1674	2018/2019
JULIANA CORRÊA DE OLIVEIRA BRAGA CAMERA	3636	2017/2018
JULIANA DE SIQUEIRA RODRIGUES DA SILVA	10107	2018/2019
JULIANA DOS SANTOS PRADO	1675	2018/2019
JULIANA DUARTE DA COSTA	10058	2018/2019
JULIANA ELOY DA COSTA NOGUEIRA	2721	2018/2019
JULIANA MARCONDES DA SILVA	1676	2018/2019
JULIANA MARIA PRADO VELLUDO CAMPOS	3685	2018/2019
JULIO CESAR SALINO DE SOUZA	872	2017/2018
JULIO CESAR TAVARES DA SILVA	10041	2017/2018
JUSSARA DA SILVA CARVALHO DE MIRANDA	10021	2018/2019
JUSSARA PACHECO	1521	2018/2019
JUSTINA ALVES MARIANO ALVES DA SILVA	1040	2017/2018
KAMILA DE LIMA PETZOLD	3583	2018/2019
KARINA HOWART LIMA	10094	2018/2019
KARINE PEIXOTO KOPPE E SILVA	10109	2017/2018
KARLA BAPTISTA	1681	2018/2019
KARLA BAPTISTA	971	2018/2019
KATIA DE OLIVEIRA	1452	2018/2019
KATIA LINS DOS SANTOS	3761	2018/2019
KATIA REGINA ALVARENGA ACOSTA	1421	2018/2019
KATIUSCIA DE SOUZA PACE	2170	2017/2018
KELLY CRISTINA FARIA	1683	2018/2019
KESYA TELIS RODRIGUES	3690	2018/2019
KEYLLA REGINA DA SILVA BRAGA	2666	2017/2018
LAILA RODRIGUES LOPES DA SILVA	10171	2018/2019
LAIS CAMARA DA ROCHA	3671	2018/2019
LAISI DE SOUZA LACERDA CONÇULE	10132	2018/2019
LARISSA CRISTINA DA SILVA GALVÃO	10014	2018/2019
LAUDICEIA BUENO CAMPOS DA SILVEIRA	3650	2018/2019
LAUDICEIA TOTTE VIEIRA DE MACEDO	3500	2018/2019
LAURA DE OLIVEIRA	3484	2018/2019
LAUSSANE DO NASCIMENTO ANDRE DA SILVA	1423	2018/2019
LEANDRO CARNEIRO	2767	2018/2019
LEANDRO DE AZEVEDO COSTA	2769	2018/2019
LEANDRO RACCA ALVES	3656	2018/2019
LEDA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA	1453	2018/2019
LEDA MOREIRA CORREA DA SILVA	3789	2018/2019
LEDA SOUZA DA SILVA	1383	2017/2018
LEDIANE DE CARVALHO MOREIRA DA SILVA	3679	2018/2019
LEILA CRISTINA LAURENTINO ROSA MOTA	3706	2018/2019

LEILA HENRIQUE DA SILVA	3576	2018/2019
LEILA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	1163	2017/2018
LEILI VIEIRA DE OLIVEIRA	973	2018/2019
LENILSON DA COSTA LEITE	1116	2017/2018
LEONARDO BALLA DOS SANTOS	10265	2017/2018
LEONARDO BATISTA FELICE	10076	2018/2019
LEONARDO CERUTTI DOS SANTOS	1424	2018/2019
LETICIA DE MORAES LEITE CAMPOS	3687	2018/2019
LETICIA FERNANDES SOUZA	3672	2018/2019
LETICIA VIEIRA GONÇALVES	2981	2017/2018
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	3737	2018/2019
LIDIA MARIA GONZAGA DA SILVA SOARES	117	2018/2019
LIDIANA DO AMARAL PEDRO	3516	2018/2019
LIDIANE SOARES XAVIER	3170	2018/2019
LIDIANE SOARES XAVIER	3686	2018/2019
LIGIA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA COSTA	10046	2018/2019
LILIA ROSSATO DA SILVA	1245	2017/2018
LILIAN DE ANDRADE ELIAS	2916	2018/2019
LILIANE BARBOSA FRANCISCO	3141	2018/2019
LILIANE BRANCO NEY	10328	2017/2018
LILIANE CARLA DA CONCEIÇÃO	1525	2018/2019
LILIANE GONZAGA DA SILVA	2212	2017/2018
LORRANE GONÇALVES	10087	2018/2019
LOURDES ALVES NICOMEDES BARBOSA	3779	2018/2019
LUANA AGUIAR FELISARDA	3800	2018/2019
LUANA ALMEIDA OLIVEIRA SILVA	3666	2018/2019
LUANA CARVALHO DE SOUZA	1504	2018/2019
LUANA DA CRUZ CAVALCANTE	3668	2018/2019
LUANA DE SOUSA NUNES	3758	2018/2019
LUANA SANTO CASSIANO	975	2014/2015
LUCIA ANDRADE DA SILVA FEIJO	10147	2018/2019
LUCIA HELENA RAMOS DE LIMA	3195	2017/2018
LUCIA HELENA RODRIGUES	2000	2018/2019
LUCIA MARIA GÓES DA SILVA DE OLIVEIRA	2278	2017/2018
LUCIANA ALVES DA SILVA SANTANA	1226	2017/2018
LUCIANA ARAUJO LOPES	10364	2017/2018
LUCIANA CUSTODIO DOS SANTOS MACHADO	3632	2018/2019
LUCIANA DE FATIMA SILVA CANDIDO	3645	2018/2019
LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA	1042	2018/2019
LUCIANA DE SOUZA SANTANA AGAPITO	3523	2018/2019
LUCIANA FERREIRA RATTES	3421	2018/2019
LUCIANA LUISA DE SOUZA FERNANDES	1685	2017/2018
LUCIANA LUISA DE SOUZA FERNANDES	1218	2017/2018
LUCIANA PERES FERREIRA	3634	2018/2019
LUCIANE DE ALVARENGA NASCIMENTO	1041	2017/2018
LUCIANE MARCIA DA CONCEIÇÃO SOARES	1384	2017/2018

Atos da Prefeitura

LUCIANI MACHADO DA SILVA DE OLIVEIRA	10138	2018/2019
LUCIANNO CORREA DE ALMEIDA	10120	2018/2019
LUCIANO MACHADO CHEDIDI	10048	2018/2019
LUCIENE DE AVILEZ CASTILHO	10369	2017/2018
LUCIENE NEPOMUCENO DA SILVA	1527	2018/2019
LUCIENE PATRICIA FERREIRA NEVES	1688	2018/2019
LUCIENE PEREIRA DA SILVA	1175	2017/2018
LUCIENE SENA FIAME	3722	2018/2019
LUCILENE DE SOUZA	3692	2017/2018
LUCILENE DE SOUZA	1885	2018/2019
LUCILENE PRADO LARA DE ARAUJO	915	2017/2018
LUCILENE PRADO LARA DE ARAUJO	1044	2017/2018
LUCIMAR AUGUSTA DOS SANTOS	1686	2018/2019
LUCIMAR FERREIRA ARANTES	10426	2018/2019
LUCIMARA DE ALMEIDA FERREIRA DE LIMA	3542	2018/2019
LUCINEIA CALENGARIO MURRO ARAUJO	3714	2018/2019
LUCIO MARIO DE SOUZA LOPES	10093	2018/2019
LUISA HELENA PEREIRA CORREA	3159	2018/2019
LUIZ DA SILVA SANTOS	2053	2017/2018
LUIZA HELENA DE OLIVEIRA GUERRA DE HOLANDA	9995	2018/2019
LUNALVA AVELAR SILVA SANTOS	2728	2017/2018
LUNALVA AVELAR SILVA SANTOS	1046	2018/2019
LUZIANE BAPTISTA DE ANDRADE DA SILVA	10061	2017/2018
LUZINETE DE AGUIAR MIRANDA	918	2018/2019
MAGDA CELESTE COSTA SILVA	3562	2018/2019
MAIZA ARGENTO SOARES	3407	2018/2019
MANOEL CLAUDIO TAVARES DA SILVA	1694	2018/2019
MANOEL LUIS ALVES DE OLIVEIRA	10405	2017/2018
MANUELA GONÇALVES HARD	1695	2018/2019
MANUSSA BONDIM SATYRO	1048	2018/2019
MARCELA ALVES SCHNEIDER	10063	2018/2019
MARCELA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA	1696	2018/2019
MARCELA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA	3744	2018/2019
MARCELA DA GUIA PAIVA LEITE	3670	2018/2019
MARCELA DA SILVA CAETANO RODRIGUES	10098	2018/2019
MARCELA MENDES DA SILVA	2696	2018/2019
MARCELA MENDES DA SILVA	3762	2018/2019
MARCELA RANGEL DE SOUZA ALVES	9999	2018/2019
MARCELA SIQUEIRA DA SILVA	2718	2018/2019
MARCELA VALMIRA SANTANA	2886	2018/2019
MARCELLA DE LIMA XEREM TENORIO	1697	2018/2019
MARCELLA DE LIMA XEREM TENORIO	3749	2018/2019
MARCELO AMARAL COELHO	3400	2018/2019
MARCELO DO CARMO MENDONÇA	2686	2018/2019

MARCELO FERNANDES FERREIRA	1087	2018/2019
MARCELO LIMA DOS SANTOS	3531	2018/2019
MARCELO MENDES MARQUES	2654	2018/2019
MARCIA ALVES DE CARVALHO FILOMENA	3607	2018/2019
MARCIA CRISTINA BARBOZA CALAZANS NEVES	3606	2018/2019
MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO CONDE	3696	2018/2019
MARCIA DA SILVA ARAUJO	2242	2017/2018
MARCIA DE SOUZA	3520	2018/2019
MARCIA FREITAS CARDOSO	10177	2018/2019
MARCIA GUERRA MAGDALENA	2984	2018/2019
MARCIA MAIA DE MIRANDA BARROS	1146	2017/2018
MÁRCIA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA	1049	2018/2019
MARCIA VALERIA DE SOUZA LOPES SILVA	69	2017/2018
MARCIA VALÉRIA DOS SANTOS FRANCO	2219	2018/2019
MARCIA VIDAL DA SILVA	1702	2018/2019
MARCIA VIDAL DA SILVA	1050	2018/2019
MARCILENE NETO CARDOSO VELASCO	1189	2017/2018
MARCILIA DE JESUS MOURA	1237	2017/2018
MARCILIA DE JESUS MOURA	10451	2017/2018
MARCIO DE MELLO GOMES	2772	2018/2019
MARCOS VINICIOS FIGUEIRA DE LIMA	3708	2018/2019
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	10089	2018/2019
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DI CARLANTONIO	3423	2018/2019
MARGARIDA DE AZEVEDO MARIANO	529	2017/2018
MARIA ANDRESA DA CONCEIÇÃO	530	2017/2018
MARIA ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA	979	2018/2019
MARIA ANTONIA CARVALHO DE SOUZA	980	2017/2018
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	2775	2018/2019
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANTONIO	981	2018/2019
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO	1052	2017/2018
MARIA APARECIDA PEREIRA	1457	2018/2019
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	3146	2018/2019
MARIA BETANIA SALVIANO	2704	2018/2019
MARIA CARLA DE OLIVEIRA AGUIAR	538	2017/2018
MARIA CARLOTA BARBOSA NUNES	1176	2017/2018
MARIA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	10032	2018/2019
MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	2184	2018/2019
MARIA CRISTINA DA SILVA RIVAS	3401	2018/2019
MARIA CRISTINA DE MENDONÇA DA ROCHA	3712	2018/2019
MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	3553	2018/2019
MARIA CRISTINA MIRANDA DOS REIS SARAIVA	2226	2018/2019
MARIA CRISTINA PEREIRA CABRAL	1138	2017/2018
MARIA DA CONCEIÇÃO	544	2018/2019

Atos da Prefeitura

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	1703	2018/2019
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA OLIVEIRA	2243	2018/2019
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	2927	2018/2019
MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	195	2017/2018
MARIA DA GUIA FERNANDES DONADIO	552	2017/2018
MARIA DA GUIA NUNES GONÇALVES	3605	2017/2018
MARIA DA GUIA NUNES GONÇALVES	1156	2018/2019
MARIA DA GUIA RITA LUZIA RAMOS	550	2017/2018
MARIA DA PAZ LEANDRO RODRIGUES	983	2018/2019
MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE D'AMARAL MOREIRA	2712	2018/2019
MARIA DE FATIMA BAPTISTA DA SILVA GARCIA	3143	2018/2019
MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO MORAES	10425	2018/2019
MARIA DE FATIMA HILARIO AGUIAR	2925	2018/2019
MARIA DE FATIMA MARRIEL PLATINO	1459	2018/2019
MARIA DE FATIMA MENDES BRAGA	1183	2017/2018
MARIA DE LOURDES	1074	2017/2018
MARIA DE LOURDES ARAUJO LIMA	2901	2018/2019
MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	1533	2018/2019
MARIA ELIZETE AUGUSTO DE MATOS SILVA	1704	2018/2019
MARIA ELOUZA PEREIRA DA SILVA	2056	2017/2018
MARIA ELZA BEZERRA DA SILVA	1531	2017/2018
MARIA ESTHER PRADO DE OLIVEIRA	1217	2017/2018
MARIA FERNANDA SOUZA DA SILVA	3759	2018/2019
MARIA HELENA MACHADO CAETANO	3623	2018/2019
MARIA HELENA MARTINS DOS SANTOS	10456	2018/2019
MARIA HELOISA BATISTA DA SILVA BRITO	3760	2018/2019
MARIA ISIDORIO DOS SANTOS	3164	2017/2018
MARIA IVONETE DA CONCEIÇÃO MAXIMINIANO	3734	2018/2019
MARIA JANAINA SOARES SILVA	1150	2017/2018
MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE	2931	2018/2019
MARIA JOSE DA SILVA PORTOCARRERO	985	2018/2019
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	1995	2018/2019
MARIA JOSÉ MARQUES	3228	2016/2017
MARIA LUCIA GONÇALVES JOSE	2813	2018/2019
MARIA LUCIA SOARES DOS SANTOS	3235	2018/2019
MARIA LUCIENE DE SOUZA GOULART	1705	2018/2019
MARIA LUCIENE DE SOUZA GOULART	987	2018/2019
MARIA LUISA MOURA CABRAL	3753	2018/2019
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SOARES	2946	2018/2019
MARIA LUIZA MARINHO DA SILVA DELGADO	2359	2017/2018
MARIA MARTA DOERL ROSA	3219	2018/2019
MARIA VICENTINA SOARES FONTELLA DA SILVA	3595	2018/2019
MARIANA DE MIRANDA PEREIRA	2996	2017/2018

MARIANA SOUZA AMARAL	9996	2018/2019
MARIANE DA SILVA VERISSIMO	3738	2018/2019
MARIANE DOS SANTOS TEIXEIRA FERREIRA	3673	2018/2019
MARIANE LIVIA DE AMAZONA	1238	2017/2018
MARIANGELA DIAS DE SOUZA	1386	2017/2018
MARILDA DE OLIVEIRA LIMA	1505	2017/2018
MARILDA ROSA PEDROSO	1706	2018/2019
MARILDA ROSA PEDROSO	10056	2018/2019
MARILENE EUGENIA DE OLIVEIRA	3721	2018/2019
MARILENE SILVA FONTES	10011	2018/2019
MARILUZI GABY RAMOS CANDIDO	3240	2018/2019
MARILZA DE PAULA	2064	2018/2019
MARILZA PEREIRA RODRIGUES DE LIMA	2928	2018/2019
MARINA DE CASTRO GODINHO	1536	2018/2019
MARINA PORTO LOPES	1426	2018/2019
MARINALVA INOCÊNCIO DE OLIVEIRA CAETANO	3648	2017/2018
MARINALVA INOCÊNCIO DE OLIVEIRA CAETANO	1160	2018/2019
MARINHA OLIVEIRA DAS NEVES	2057	2018/2019
MARIO SERGIO SANTOS CONFORTO	2227	2017/2018
MARISA DE BARROS COKA	3518	2018/2019
MARISA DE LIMA SANTOS	1057	2017/2018
MARISA SOUZEDO DA COSTA	3568	2018/2019
MARISE REIS TELES	1708	2018/2019
MARISE REIS TELES	10169	2018/2019
MARISTELA GONÇALVES DA SILVA	3161	2018/2019
MARIVALDA RODRIGUES PINTO	2228	2018/2019
MARLENE MARIA SANTANA	2059	2018/2019
MARLENE SILVA DOS SANTOS	3507	2018/2019
MARLI NASCIMENTO	1707	2018/2019
MARLI NASCIMENTO	10020	2018/2019
MARLI CORDEIRO JACOB DA SILVA	1461	2018/2019
MARLY MONTEIRO SILVA	2300	2017/2018
MARTA LUCE DA SILVA	2973	2018/2019
MARTA MARIA FERREIRA DA SILVA	3199	2018/2019
MAURA RODRIGUES DE ALMEIDA	10433	2018/2019
MAURICEIA CORREA FELIPE	3600	2018/2019
MAX SANTOS DA SILVA	3588	2018/2019
MAYANE TAYNARA ALFREDO REIS	10440	2017/2018
MELTIZA PERLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	10283	2017/2018
MEYRE MARIA GABINO AYRES DOS SANTOS	2835	2017/2018
MICHELE CHRISOSTOMO DOS SANTOS LIMA	991	2017/2018
MICHELE DE OLIVEIRA SILVA RAMOS	2713	2018/2019
MICHELE DE OLIVEIRA SILVA RAMOS	10467	2018/2019
MICHELE SANTOS ROCHA	10116	2018/2019
MICHELE SILVA DE ALMEIDA	1537	2018/2019

Atos da Prefeitura

MICHELE BARBOSA PREDES PACHECO DE MELLO	1710	2018/2019
MICHELE BARBOSA PREDES PACHECO DE MELLO	10161	2018/2019
MICHELLE DE FATIMA GONÇALVES	992	2018/2019
MICHELLE PAULA DE OLIVEIRA SILVA	3711	2018/2019
MICHELLY SATYRO PEREIRA	10139	2018/2019
MILENA DA SILVA LIMA	3417	2018/2019
MIRIAM AZEVEDO ALVES	3493	2018/2019
MIRIAM DUARTE	2710	2017/2018
MIRIAN DA SILVA SANTOS CLAISE	3641	2018/2019
MIRIAN DE CASTRO LOURENÇO CORDEIRO	1388	2016/2017
MONA LISA FOUYER	2970	2018/2019
MONALISA DA SILVA JESUS	1712	2018/2019
MONICA ABRAHÃO MEDEIROS	993	2018/2019
MONICA DA SILVA VASCONCELLOS	1539	2018/2019
MONICA FERREIRA BRAGA	3517	2018/2019
MONICA GUIMARÃES TENORIO	86	2018/2019
MONICA MATIAS DA SILVA	3022	2018/2019
MONICA MOREIRA DE VASCONCELLOS	883	2018/2019
MONICA MOREIRA DE VASCONCELLOS	994	2018/2019
MONICA PEREIRA DE ARAUJO	1427	2018/2019
MONICA RENATA NASCIMENTO DOS SANTOS	1540	2018/2019
MONICA ROCHA DE SOUZA	884	2018/2019
MONICA SILVA DOS SANTOS	3491	2018/2019
MONIRA OLIVEIRA MENDONÇA REIS	1713	2018/2019
MYREMA NUNES SUISSO	10264	2017/2018
MYRIAN INES SURIANO DE LIMA VASCONCELOS DOS SANTOS	10327	2017/2018
NADIA FRANÇA NOGUEIRA	2758	2017/2018
NADIA HILÁRIO DA CONCEIÇÃO	2950	2018/2019
NADIA MARIA DE MOURA RODRIGUES JORGE	3618	2018/2019
NAIDE GONÇALVES VALENTE	1463	2018/2019
NAIR VALENTIM DA COSTA	205	2017/2018
NANCI LEITE	3234	2018/2019
NARCISA MELEGARIO DA COSTA	206	2016/2017
NATALIA BRONZI PACE	3750	2018/2019
NATALIA BRONZI PACE	10431	2018/2019
NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	10268	2017/2018
NATALIA DA SILVA CRUZ	10131	2017/2018
NATANAEL MARTINS CRUZ	1493	2018/2019
NATHALIA BRAZ PEREIRA PEIXOTO	3704	2018/2019
NATHALIA DOS SANTOS LINDOLFO	10083	2018/2019
NAYARA GOULARTH VILELA	3667	2018/2019
NAYARA GOULARTH VILELA	10458	2018/2019
NEIDE APARECIDADOS SANTOS V. BARBOZA	2248	2018/2019

NEUZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA PEIXOTO	3629	2018/2019
NEUZA RAMOS DA SILVA	10123	2018/2019
NILTON CARLOS ALVES	10036	2018/2019
NIVALDO ALVES FERREIRA	620	2017/2018
NIVEA SILVA PONCIANO	3785	2018/2019
NORAIA FERREIRA MANHÃES	3598	2018/2019
NORMA BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	3550	2018/2019
NORMA MELEGÁRIO RIBEIRO	2933	2018/2019
NUBIA GONÇALVES DA SILVA	2249	2018/2019
ODILIA DIAS BICALHO ALACRINO	10454	2018/2019
OLIMPIA VALERIA GOMES	3460	2018/2019
ONDINA CRISTINA MELLO OLIVEIRA	1141	2017/2018
OTILIA MARIA GUEDES MEDELLA	10022	2018/2019
PAOLA SANTOS LOPES	9989	2018/2019
PATRICIA DA COSTA FELIX MONTEIRO	2186	2018/2019
PATRICIA DA SILVA FERREIRA DE MORAIS	10404	2017/2018
PATRICIA DA SILVA FREITAS	3631	2018/2019
PATRICIA DA SILVA GUERRA	1541	2018/2019
PATRICIA DE JERONIMO PEREIRA DA SILVA	3590	2018/2019
PATRICIA DE LIMA FERREIRA	3554	2018/2019
PATRICIA LUCAS DE SOUZA ARAÚJO	1220	2017/2018
PATRICIA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA	3565	2018/2019
PATRICIA PRADO CORREA	3153	2018/2019
PATRICIA VILLAS BOAS DA SILVA RODRIGUES	3242	2018/2019
PAULA AZEVEDO SANTOS DE MIRANDA	3532	2018/2019
PAULA BARREIRA PEREIRA DA SILVA	3725	2018/2019
PAULA DA SILVA VIEIRA COSTA	2735	2018/2019
PAULA REGINA CANDIDO ARAUJO DA SILVA	3772	2018/2019
PAULA VIDAL	3676	2018/2019
PAULO FELIPE ABREU LEANDRO	10434	2017/2018
PAULO ROBERTO LACE	2897	2018/2019
PAULO ROBERTO RIBEIRO JUNIOR	10077	2018/2019
PEDRO PAULO GOMES DE ARAÚJO	2203	2018/2019
PEDRO RAMALHO BASTOS NETO	2117	2018/2019
PERCILIANA MARIA AMADO DE SOUZA	1494	2018/2019
POLIANA FERREIRA SANTOS	10074	2018/2019
POLLIANA DIAS BONDIM	3148	2018/2019
PRISCILA AGUIAR DA SILVA	3757	2018/2019
PRISCILA CASTILHO DE ALMEIDA	1390	2017/2018
PRISCILA BRAGA CARVALHO	3627	2018/2019
QUELI FERREIRA DE ALMEIDA	10444	2017/2018
QUELY DA FONSECA VIEIRA	10459	2018/2019
RACHEL MARTINS BARRAL	10033	2018/2019
RAFAEL SOARES LOJA	3409	2018/2019
RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA CORTES	10135	2018/2019
RAFAELA FREITAS BOUCHUID	3643	2018/2019

Atos da Prefeitura

RAFAELA MARTINEZ DE FREITAS SILVA	9987	2018/2019
RAIMUNDA DE OLIVEIRA FONTELLA	1465	2018/2019
RAQUEL DA SILVA	134	2018/2019
RAQUEL LIMA FERREIRA	3801	2018/2019
RAQUEL MORAES DE BARROS	10326	2018/2019
RAQUEL PEREIRA DE AZEVEDO	10060	2018/2019
RAQUEL QUIRINO MARTINS CACHOEIRA	3756	2018/2019
RAQUEL VITORIANO DA SILVA	3698	2018/2019
RAYSA ALVES VILA NOVA	3788	2018/2019
REGIANE COUTO SOARES	10361	2017/2018
REGILENE GONÇALVES DA SILVA	1718	2017/2018
REGINA CELIA DE OLIVEIRA DAS NEVES LEMOS	2231	2018/2019
REGINA DA SILVA	1466	2018/2019
REGINA DE JESUS ALVES DE CAMPOS	2802	2018/2019
REGINA DE OLIVEIRA FREITAS ROSSI	2171	2018/2019
REGINA MARIA ALVES DA SILVA FERREIRA	210	2016/2017
REGINA MARTA DA SILVA	1161	2017/2018
REGINA ROCHA DA ROSA	3473	2018/2019
REGINALDO ALVES FERREIRA	1260	2017/2018
REJANE APARECIDA SANTOS AGUIAR	3200	2018/2019
REJANNE MAYSA NEL CABRAL REIS	3475	2018/2019
RENATA ANDRADE MARQUES MACHADO	10062	2018/2019
RENATA ANUNCIAÇÃO DA SILVA BORGES	1430	2018/2019
RENATA CAMPBELL CORREA	1721	2018/2019
RENATA DA SILVA CABRAL CORTES	1722	2018/2019
RENATA DE OLIVEIRA STANCATO	1061	2018/2019
RENATA GODIS DA SILVA	1060	2017/2018
RENATA MARQUES DE OLIVEIRA	3167	2017/2018
RENATA NUNES DE AZEVEDO FERREIRA	10071	2018/2019
RENATA NUNES ROSSI DA SILVA	1253	2017/2018
RENATA REBOUÇAS OLIVEIRA GOUVEA	10026	2018/2019
RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	10008	2018/2019
RENATO BASTOS PONTES	10185	2017/2018
RENATO MACIEL OLIVEIRA DA SILVA	3463	2018/2019
RENILDO RODRIGUES DA SILVA	3039	2017/2018
RENNAN FURTADO	10112	2018/2019
RICARDO FERREIRA DA CUNHA	10324	2017/2018
RICARDO FERREIRA DE MELLO	10153	2018/2019
RITA DE CÁSSIA CAMILO ROSA	650	2017/2018
RITA DE CASSIA SILVA ALMEIDA	3498	2018/2019
RITA ELZA DE CARVALHO	4387	2017/2018
ROBERTA BARROS TILLI	1833	2018/2019
ROBERTA CORREA OLIVEIRA	1724	2018/2019
ROBERTA DE ANDRADE PEREIRA MARQUES	3459	2018/2019
ROBERTA FERREIRA ROCHA	1725	2018/2019

ROBERTA OLIVEIRA LOPES	10043	2018/2019
RODRIGO ARAGÃO DANTAS	3432	2018/2019
RODRIGO EMILIANO PINTO	2656	2018/2019
ROGÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO	655	2018/2019
ROGERIA LUIZ DE LIMA TOREZANI	1726	2017/2018
ROGERIA LUIZ DE LIMA TOREZANI	1000	2017/2018
ROGERIA MEDEIROS DE AZEVEDO	1270	2017/2018
ROGÉRIA PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO	3249	2017/2018
ROMULO CARVALHO VIANA	10343	2018/2019
ROSA LUZIA ADRIANA GONSALVES SANTIAGO DA SILVA	2324	2017/2018
ROSANA ALVES PINHEIRO BASTIAENS	1062	2018/2019
ROSANA BAPTISTA DE MATOS	2692	2018/2019
ROSANA BARROS DA SILVA	10159	2017/2018
ROSANE BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	3548	2018/2019
ROSANE DA SILVA WITZEL	1727	2017/2018
ROSANGELA ALVES BRANDÃO DA SILVA	887	2016/2017
ROSANGELA BRUM LARANJEIRA	1467	2017/2018
ROSANGELA DA CONCEIÇÃO GUERRA OLIVEIRA	1729	2017/2018
ROSANGELA DA CONCEIÇÃO GUERRA OLIVEIRA	1002	2018/2019
ROSANGELA DE SOUZA CARDOSO	3630	2018/2019
ROSANGELA DE SOUZA NUNES MEDEIROS	3700	2018/2019
ROSANGELA DO NASCIMENTO	1469	2018/2019
ROSANGELA FERREIRA AZEVEDO	2885	2018/2019
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	1731	2018/2019
ROSANGELA PEREIRA VIEIRA	2941	2017/2018
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	10466	2018/2019
ROSARIA MARIA ESPINOLA LOUREIRO	3682	2018/2019
ROSE DA SILVA COELHO	2172	2017/2018
ROSE DO NASCIMENTO XIMENES	3011	2018/2019
ROSECLEA APARECIDA DE SÁ ALVES	2325	2017/2018
ROSELANE VIANA JANUARIO	2681	2018/2019
ROSELI DA CONCEIÇÃO LINO	1734	2017/2018
ROSELI STAEL PORTO DA SILVA	1003	2018/2019
ROSEMARY DOMINGOS DA FONSECA	1546	2018/2019
ROSEMERE DE JESUS DE OLIVEIRA	3514	2018/2019
ROSEMERE LEANDRO DE LIMA PAIVA	2214	2018/2019
ROSENEIA GONÇALVES DA SILVA	2940	2018/2019
ROSILAINE DOS SANTOS PEREIRA BARROSO	3778	2018/2019
ROSILANE DE CASSIA FONTES	1543	2017/2018
ROSILENE BARROS SOBRINHO	3707	2018/2019
ROSILENE DA CONCEIÇÃO MORAES	158	2018/2019
ROSILENE DA SILVA E SILVA	10460	2018/2019
ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	2326	2017/2018
ROSILENE SOARES DO NASCIMENTO	3736	2018/2019

Atos da Prefeitura

ROSIMERE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1063	2017/2018
ROSIMERE OLIVEIRA DOS SANTOS	10053	2018/2019
ROSIMERY CONCEIÇÃO PEREIRA	1547	2017/2018
ROSINEIVA PEREIRA DE OLIVEIRA	3487	2018/2019
ROSINHA MERCEDES VARELA ANASTACIO GOMES	3543	2018/2019
ROSYMERE SOARES DE LIMA DE SOUZA	2707	2018/2019
RULIAN DE ALMEIDA	3412	2018/2019
RUTE DE JESUS SILVA	1548	2018/2019
RUTH DA SILVA MENDES	2939	2018/2019
SABRINA DE CASTILHO NUNES CHAGAS	3467	2018/2019
SABRINA FELIX DE OLIVEIRA	1735	2017/2018
SABRINA FELIX DE OLIVEIRA	1391	2018/2019
SALVADORA APARECIDA DE FARIA	3236	2017/2018
SAMANTA MENDES DA SILVA	2327	2017/2018
SANDRA ABRAHÃO DA SILVEIRA	666	2017/2018
SANDRA ALVES DE SOUZA COSTA	10457	2018/2019
SANDRA DA SILVA E SOUZA	2719	2018/2019
SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	901	2017/2018
SANDRA HELENA MOURA DE AMORIM	3169	2018/2019
SANDRA MARIA RODRIGUES DE SÁ SILVA	1737	2018/2019
SANDRA MARIA SANTOS DA CRUZ	10045	2018/2019
SANDRA PEREIRA ANTUNES	2328	2017/2018
SANDRA REGINA REZENDE	1550	2018/2019
SANDRO DA SILVA RAIMUNDO	1739	2018/2019
SANDRO DA SILVA RAIMUNDO	1064	2017/2018
SARA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO DA SILVA	3604	2017/2018
SARA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO DA SILVA	1243	2018/2019
SELMA MOURA DE MELO PIMENTEL	3505	2018/2019
SERGIO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ DE ANDRADE	1960	2018/2019
SERGIO LEAL DE FREITAS	2135	2017/2018
SEVERINA MARIA DA SILVA	1740	2018/2019
SHALANA PEREIRA DA SILVA PINTO	10099	2018/2019
SILEZI FERREIRA DOS SANTOS	3221	2015/2016
SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA COIMBRA	1745	2018/2019
SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA COIMBRA	1395	2017/2018
SILVANA MARIA DA SILVA BRUNO RAMOS	3665	2018/2019
SILVIA HELENA MONTEIRO SANTOS RAMOS	10121	2018/2019
SILVIA HELENA SOUSA ALVES DO NASCIMENTO	3746	2018/2019
SILVIA MENDES DE SOUZA SILVA	3577	2018/2019
SILVIA REGINA DE SOUZA COSTA	1744	2018/2019
SILVIA REGINA GAUDENCIO MONTEIRO	2174	2018/2019
SIMARA LOPES VALLE DA SILVA LIMA	3147	2018/2019

SIMONE ALVES DA SILVA	2949	2018/2019
SIMONE DE OLIVEIRA ANDRADE	3603	2018/2019
SIMONE DOS SANTOS	1397	2017/2018
SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA	3680	2018/2019
SIMONE FRANCO BARBOSA	1741	2017/2018
SIMONE FRANCO BARBOSA	1398	2018/2019
SIMONE MEDEIROS CHAVES	10429	2018/2019
SIMONE NASCIMENTO GARCIA	699	2015/2016
SIMONE PEIXOTO DO VALLE	2910	2018/2019
SIMONE TAVARES DA SILVA	697	2017/2018
SIRLE CORREA LESSA LAZARINE	10427	2018/2019
SIRLENE GUIMARÃES DA COSTA	910	2018/2019
SIRLENE GUIMARÃES DA COSTA	1399	2017/2018
SOLANGE APARECIDA BARBOSA DE MORAES	10450	2017/2018
SOLANGE DA LUZ JOIA	3713	2018/2019
SOLANGE DO CARMO HILÁRIO	1747	2018/2019
SOLANGE PEIXOTO DA SILVA	2286	2017/2018
SOLANGE ROSTIN DE SOUZA MACHADO	1012	2018/2019
SOLANGE SARAIVA DA CRUZ DE MORAES	3642	2018/2019
SONIA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA	10030	2018/2019
SONIA GONCALVES DE OLIVEIRA	10430	2018/2019
SONIA LEAL DE SOUZA WEGENAST	3403	2018/2019
SONIA LUCIA DE SOUZA PIMENTA DE ARAÚJO	1748	2018/2019
SONIA LUCIA DE SOUZA PIMENTA DE ARAÚJO	1066	2017/2018
SONIA MARA GARCIA DA SILVA	1496	2018/2019
SONIA MARIA GOMES PIMENTA JACINTO	1148	2017/2018
SONIA OLIVEIRA DE SOUZA	159	2017/2018
STEFANIA LIMA DA SILVA EVANGELISTA	1400	2016/2017
SUANY RODRIGUES MACHADO	3038	2017/2018
SUELI GONÇALVES DE MORAES	1750	2018/2019
SUELI MARIA DOS SANTOS	2930	2018/2019
SUELLEN COUTINHO GOMES ANGELO	10017	2018/2019
SULAMITA FERREIRA DO SANTOS GOMES	3481	2018/2019
SUZANA ALMEIDA CHIANCA	1401	2017/2018
SUZETE DE OLIVEIRA	1471	2017/2018
SYLVIA COUTO DA SILVA	2670	2018/2019
TALITA DE SOUSA DIAS VARELLA MACEDO	10113	2017/2018
TANIA ALVES DE ASSUNÇÃO SALVATERRA	3131	2018/2019
TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO	1552	2018/2019
TASSIA MEIRELLES LOPES	10010	2018/2019
TATIANA APARECIDA DA SILVA OTAVIANO CORREA	2975	2018/2019
TATIANA DA SILVA FRANÇA	2079	2017/2018
TATIANA DE AZEVEDO MARIANO DA SILVA	1472	2018/2019
TATIANA ROZA VIEIRA	3658	2018/2019

Atos da Prefeitura

TATIANA SANTOS PINTO	1754	2018/2019
TATIANA SANTOS PINTO	3633	2018/2019
TATIANA SUENO NASCIMENTO SOMA	3544	2017/2018
TATIANE DE MOURA DOS ANJOS PORTUGAL	1756	2018/2019
TATIANE SILVA DE SOUZA	2876	2018/2019
TATIANE SOARES VIANA DE SOUZA	1757	2018/2019
TATYANE PORTO DIOLINO	3533	2018/2019
TATYANE PORTO DIOLINO	3599	2018/2019
TELMA CRISTINA FEIJÓ SAMPAIO	1758	2018/2019
TEREZINHA MENDES DE ALMEIDA	1014	2017/2018
THAIS BARBOSA DE MORAES KEDE	1751	2018/2019
THAIS BARBOSA DE MORAES KEDE	10436	2018/2019
THAIS MONTEIRO GREGORIO	9990	2018/2019
THAIS RODRIGUES FONSECA DE OLIVEIRA	3651	2018/2019
THAISSA DE ALMEIDA XERÉM	10371	2017/2018
THALITA DA COSTA FERNANDES TEIXEIRA	3793	2018/2019
THALITA DE OLIVEIRA MARTINS MACEDO	10145	2018/2019
THAYSLLANE SILVA DOS SANTOS	3591	2018/2019
THIAGO AUGUSTO DA PAIXÃO REIS	2731	2018/2019
THIAGO LEMOS PACHECO	10096	2018/2019
THIAGO LIMA MONDEGO	3433	2018/2019
THIAGO SOARES E SILVA	10081	2018/2019
THIRLEY REINK DE VASCONCELOS	1165	2017/2018
THUANE DE OLIVEIRA SILVA	3592	2018/2019
UBIRATAN ARAUJO SEVERIANO DE SOUZA	3455	2018/2019
UBIRATAN AYRES PINTO JUNIOR	3187	2018/2019
UILMARA DUMAS XAVIER	708	2017/2018
VALDEMIRINEI ELOI RIBEIRO SANTOS	1759	2018/2019
VALDETE ADÃO	1240	2017/2018
VALDIRENE MARIANO DA SILVA ELIAS	10455	2018/2019
VALERIA DA SILVA FERREIRA	1761	2018/2019
VALERIA FERREIRA DA COSTA	1554	2018/2019
VALERIA GOMES DOS SANTOS	1293	2017/2018
VALERIA GUEDES DA SILVA	2663	2018/2019
VALERIA MARINA AMARAL DE ALBUQUERQUE PINTO	1760	2018/2019
VALERIA MARINA AMARAL DE ALBUQUERQUE PINTO	3783	2018/2019
VALESKA RIBEIRO DA SILVA	3535	2018/2019
VALQUIRIA MEIRELLES DE ALMEIDA FERNANDES	2189	2017/2018
VALQUIRIA VENTURA DA SILVA	3202	2017/2018
VANDA LUCIA AMARAL E SOUZA	1762	2018/2019
VANDA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	141	2018/2019
VANDERLEIA DOS SANTOS NUNES	3494	2018/2019
VANDREA BRAGA DE OLIVEIRA	723	2017/2018
VANESSA COSTA SOUSA	10141	2018/2019

VANESSA DA COSTA POVOA	3705	2018/2019
VANESSA DA SILVA CANANEA DUARTE COELHO	1763	2018/2019
VANESSA DA SILVA CANANEA DUARTE COELHO	3697	2018/2019
VANESSA DOS REIS SILVA	3752	2018/2019
VANESSA PENA DA SILVA	3180	2018/2019
VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	3437	2018/2019
VANESSA SILVA DE SOUZA	2361	2017/2018
VANIA APARECIDA ALVES FERREIRA	1405	2017/2018
VANIA JUREMA DA CONCEIÇÃO CORRÊA	1068	2017/2018
VANIA PEREIRA CAMILLO	1354	2017/2018
VANISE GUIA SANTOS DA SILVA	720	2017/2018
VANTUIL DOS SANTOS	834	2017/2018
VANUSA ALMEIDA DE MELO SILVA	1765	2017/2018
VENINA VIEIRA BORGES NETA	3717	2018/2019
VERA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO	3625	2018/2019
VERA LUCIA BROJO AYRES DO NASCIMENTO	1274	2017/2018
VERA LUCIA DE MATOS LUZIA	3457	2018/2019
VERA LUCIA MARTINS RAMOS DE OLIVEIRA	2207	2017/2018
VERA LUCIA MEDEIROS ROBERTO	2926	2018/2019
VERA LUCIDI SILVA DE CARVALHO	3674	2018/2019
VERONICA ANDRADE SILVA DE SOUZA	1766	2018/2019
VERONICA ANDRADE SILVA DE SOUZA	1222	2017/2018
VERONICA CASTILHO DE ALMEIDA SIQUEIRA	10025	2018/2019
VERONICA CRISTINA BRUM FRANCISCO MOREIRA	1767	2018/2019
VERONICA MAGALHÃES ARAUJO	1768	2018/2019
VERONICA MARIA SANTOS GOMES	1280	2017/2018
VERONICA RIBEIRO DA SILVA	3536	2018/2019
VICTOR AROUCA GOMES	10078	2018/2019
VILMA CELIA DOS SANTOS BARRETO	2969	2017/2018
VITOR BELIZARIO SANTANA	10052	2018/2019
VITOR DA COSTA MOTTA	10111	2018/2019
VITOR NOVAES FERREIRA	3464	2018/2019
VIVIANE PALLOT LOPES CARDOSO	1769	2018/2019
VIVIANE REIS BONFIM	2677	2018/2019
VLADIMIR LUIZ DE ARAUJO	2783	2017/2018
WANDRÉA DA SILVA DOMINGOS	2408	2017/2018
WANIA GOMES ALVES	3203	2018/2019
WASHINGTON LUIS CARDOSO ALEGRE	10432	2018/2019
WILMA LOPES	3781	2018/2019
WLADIMIR JOSE DE SOUZA	3521	2018/2019
WLADYA SOARES DE SOUZA	3613	2018/2019
YAZODHARA ALVES COTA	10068	2018/2019
ZENI DA CONCEIÇÃO SOARES FONTELLA SOUZA	1770	2018/2019

Atos da Prefeitura

ZENITE ELESBÃO TEDESQUI	1771	2018/2019
ZILDA ROCHA DA SILVA	1557	2018/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de Maio de 2019.
Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0348 DE 14 DE MAIO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 04858/2019, a(o) servidor(a) MICHELE DE OLIVEIRA SILVA RAMOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 10467, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21 de março de 2019.
REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. Nº 349 DE 14 DE MAIO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito a partir de 01/05/2019 a 30/05/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ANDREA SILVA DA CONCEIÇÃO	63681	2018/2019
CARLOS ALBERTO DE SOUZA GORDEANO	65542	2018/2019
CINTIA DA COSTA PINTO	65394	2018/2019
DANILO DE SOUZA CAMPOS	63708	2018/2019
FREDERICO JORGE DE MENDONÇA MELO	63733	2018/2019
GUILHERME BARROSO GOMES	63736	2018/2019
LAURECI CABRAL DOMINGUES	63758	2018/2019
LUCILENE LOPES SANTOS	64949	2018/2019
MONIQUE SERPA DE ALMEIDA	65404	2018/2019
RAQUEL BARCELOS SARDINHA	63807	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 0350 DE 14 DE MAIO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de

competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar FLÁVIO ALVARES DOS PRAZERES, Cód. 68.035, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e como Suplente AILTON SOARES, Cód. 67.923, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de concreto, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a ATA Nº 049/2019, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.
Empresa: SIBÉRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 24.209.386/0001-04.
Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de maio de 2019.
Priscila Souza da Silva
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM N. 0351 DE 17 DE MAIO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor LUIS PAULO SILVA, matrícula n.º 502, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 15/05/2019 a 13/06/2019, conforme processo n.º 07431/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0352 DE 17 DE MAIO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SOARES, MERENDEIRO, matricula nº 2946, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, com efeito retroativo a partir de 01/05/2019 a 29/07/2019, conforme processo nº. 05861/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0353 DE 17 DE MAIO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) ANA KARLA NOGUEIRA, PROFESSOR II,

matricula nº 242, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 03/06/2019 a 31/08/2019, conforme processo nº. 06497/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0354 DE 17 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) RONALDO ALMEIDA DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula nº 1300, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, com efeito retroativo a partir de 02/05/2019 a 30/07/2019, conforme processo nº. 06108/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0355 DE 17 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar IVANDA DOS SANTOS BATISTA, Auxiliar Administrativo, Cód. 10484, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente RAFAELA CORREA PEREIRA, Assessor, Cód. 66842, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de KIT UNIFORMES ESCOLARES, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 067/2018, Processo Administrativo nº. 05155/2018, PP-SRP: 020/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0356 DE 17 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar VLADIMIR JOSÉ DE SOUZA, Servente Escolar, Cód. 3521, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ROSEMERE DA FONSECA SILVA E SILVA, Assessor, Cód. 68523, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 014/2019, Processo Administrativo nº. 08009/2018 – Apensos 4801/18;

7159/18 e 14134/17, PP-SRP: 026/18.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0357 DE 17 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar VLADIMIR JOSÉ DE SOUZA, Servente Escolar, Cód. 3521, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ROSEMERE DA FONSECA SILVA E SILVA, Assessor, Cód. 68523, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 015/2019, Processo Administrativo nº. 08009/2018 – Apensos 4801/18; 7159/18 e 14134/17, PP-SRP: 026/18.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0358 DE 17 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar VLADIMIR JOSÉ DE SOUZA, Servente Escolar, Cód. 3521, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente MAÍRA FELISBINO ESTANISLAU, Assessor, Cód. 69081, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 019/2019, Processo Administrativo nº. 08009/2018 – Apensos 4801/18; 7159/18 e 14134/17, PP-SRP: 026/18.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0359 DE 17 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRI-

Atos da Prefeitura

MENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar MICHELE DE FATIMA GONÇALVES, Professor II, Cód. 9445, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente RAFAELA CORREA PEREIRA, Assessor, Cód. 66842, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 020/2019, Processo Administrativo nº. 08009/2018 – Apensos 4801/18; 7159/18 e 14134/17, PP-SRP: 026/18.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0360 DE 17 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar MICHELE DE FATIMA GONÇALVES, Professor II, Cód. 9445, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente RAFAELA CORREA PEREIRA, Assessor, Cód. 66842, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 016/2019, Processo Administrativo nº. 08009/2018 – Apensos 4801/18; 7159/18 e 14134/17, PP-SRP: 026/18.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0361 DE 17 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar IVANDA DOS SANTOS BATISTA, Auxiliar Administrativo, Cód. 10484, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente MABEL RODRIGUES DE SOUZA, Assessor, Cód. 68520, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação,

devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 017/2019, Processo Administrativo nº. 08009/2018 – Apensos 4801/18; 7159/18 e 14134/17, PP-SRP: 026/18.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0362 DE 17 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar IVANDA DOS SANTOS BATISTA, Auxiliar Administrativo, Cód. 10484, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ROSEMERE DA FONSECA SILVA E SILVA, Assessor, Cód. 68523, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 013/2019, Processo Administrativo nº. 08009/2018 – Apensos 4801/18; 7159/18 e 14134/17, PP-SRP: 026/18.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0363 DE 17 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar IVANDA DOS SANTOS BATISTA, Auxiliar Administrativo, Cód. 10484, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente RAFAELA CORREA PEREIRA, Assessor, Cód. 66842, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 018/2019, Processo Administrativo nº. 08009/2018 – Apensos 4801/18; 7159/18 e 14134/17, PP-SRP: 026/18.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 17 de maio de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA N.º 0364 DE 20 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 1944 de 26 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Designar MÁRCIO TENÓRIO DA CRUZ, Cod. 3102, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, referente aos Contratos para Locação, conforme abaixo relacionados:

Proprietário	Contrato	Endereço	Prazo
Reginaldo Alves	Nº 011/2016 – Dispensa 011/2016	Rua Doutor Fagundes Varela, 156 – Apto 201 – Centro - Mangaratiba	11/10/2018
Reginaldo Alves	Nº 006/2001 – Dispensa 006/2001	Rua Doutor Fagundes Varela, 136 – Casa 01 – Centro – Mangaratiba	Indeterminado
Aurélio dos Santos	Nº 009/2013 – Dispensa 010/2013	Praça Nossa Senhora da Guia, 141 – Centro – Mangaratiba	Indeterminado
Orlanda Dalpério	Nº 005/2010 – Dispensa 008/2010	Rua Rio Grande Do Sul. 410 – Praia do Saco – Mangaratiba	Indeterminado
Maria José Costa	Nº 035/2011 – Dispensa 030/2011	Rua Professor Plínio Bastos, 68 – Centro – Mangaratiba	Indeterminado
Carlos Eduardo	Nº 022/2017 – Dispensa 004/2017	Rua Coronel Moreira da Silva, 156, Casa 2 – Centro – Mangaratiba	07/11/2018
Consuelo dos Santos	Nº 006/2013 – Dispensa 007/2013	Rua Domingos Januzzi, Loja nº 54 – Centro - Mangaratiba	Indeterminado
Consuelo dos Santos	Nº 007/2013 – Dispensa 008/2013	Rua Domingos Januzzi, Loja nº 58 – Centro - Mangaratiba	Indeterminado
Antonio Muller Silva	Nº 035/2006 – Dispensa 002/2006	Rua Frei Afonso Jorge Braga S/N, Lt 02, Qd 12, C B – Praia do Saco	Indeterminado
Giovanina da Silva	Nº 013/2014 – Dispensa 013/2014	Rua Fagundes Varela, 159 – Parte – Centro - Mangaratiba	Indeterminado

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosa-

mente o Manual do Fiscal de Contratos, alterado pelo Decreto nº 3496 de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de julho de 2018.

PORTARIA ADM. N.º 0365 DE 20 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar LUIZA ARAUJO MANCINI GIFFONI FLORIDO, Cod. 3102, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, referente ao contrato para Locação, conforme abaixo relacionado:

PROPRIETÁRIO CONTRATO

Sr. Eduardo Valério Cravo do Nascimento Nº 001/2012 – Dispensa 001/2012 – Processo Administrativo nº 09733/2011.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos, alterado pelo Decreto nº 3496 de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 17 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0366 DE 20 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARLON MENDES DA SILVA, Cód. 70.495, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e como Suplente CESAR MORAES, Cód. 68.028, referente à contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças – Mangaratiba - Rj, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o CONTRATO Nº 014/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

Empresa: TRIANGULAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.922.546/0001-16.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de maio de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Atos da Prefeitura

PORTARIA ADM. N.º 0367 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 09190/2018, a(o) servidor(a) MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DI CARLANTONIO, PROFESSOR I, matrícula n.º 3423, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de agosto de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0368 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 10259/2018, a(o) servidor(a) DEVANIRA XISTO DOS SANTOS RAMOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 0034, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 31 de agosto de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

6/C / 6/D

PORTARIA ADM. N.º 0369 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 10259/2018, a(o) servidor(a) DEVANIRA XISTO DOS SANTOS RAMOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 10009, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 31 de agosto de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0370 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acor-

do com o Processo nº 14196/2017, a(o) servidor(a) ANDRE REIS MIRANDA, PROFESSOR I, matrícula n.º 3446, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21 de fevereiro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0371 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MESSIAS, PROFESSOR II, matrícula n.º 143, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1998/2003, 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018, a partir de 01/05/2019 a 25/05/2020, conforme processo nº. 07158/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0372 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JEAN LUIZ DA SILVA RIBEIRO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, matrícula n.º 2113, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01/06/2019 a 29/08/2019, conforme processo nº. 07112/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0373 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 05835/2019, a(o) servidor(a) SILVIA HELENA SOUSA ALVES DO NASCIMENTO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3746, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2019.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/B / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 0374 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 06245/2019, a(o) servidor(a) CELINA MARIA DA SILVA AMERICO, PROFESSOR II, matrícula nº 1604, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 18 de abril de 2019.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

4/C / 4/D

PORTARIA ADM. N.º 0375 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANA CRISTINA ALVES FERREIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 859, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, a partir de 01/06/2019 a 29/08/2019, conforme processo nº. 04670/2019.

PORTARIA N.º 0376 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 0312 de 02 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VIVIANE VILLELA DE SOUZA SAMPAIO, AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 10293, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 11/02/2019 a 10/02/2020, conforme processo nº 3168/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 21 de maio de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0377 DE 22 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PRISCILA BRAGA CARVALHO, Professor II, Cód. 2654, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LEXANDRO GOMES PIRES, Assessor, Cód. 63762, referente à futura e eventual aquisição de INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MU-

SICAIS, para as necessidades básicas e para manutenção das Bandas de Fanfarra das Unidades de Ensino do Município, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 001/2019, Processo Administrativo nº. 06899/2018, PP-SRP: 027/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0378 DE 22 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL MARTINEZ DA HORTA, Auxiliar de Secretaria Escolar, Cód. 1248, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LEXANDRO GOMES PIRES, Assessor, Cód. 63762, referente à futura e eventual aquisição de INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, para as necessidades básicas e para manutenção das Bandas de Fanfarra das Unidades de Ensino do Município, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, Processo Administrativo nº. 06899/2018, PP-SRP: 027/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0379 DE 22 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SONIA CRISTINA DE ALMEIDA PLACIDO, Coordenadora de bens Patrimoniais, Cód. 68794, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente BRUNA ISAURA DOS SANTOS VASQUES, Coordenadora Educacional, Cód. 64911, referente à futura e eventual aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA, para atendimento às Unidades de Ensino do Município assim como a Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 037/2019, Processo Administrativo nº. 05440/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0380 DE 22 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar GISELE LUCAS DO NASCIMENTO, Merendeira, Cód. 2194, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente DAIANE DE CARVALHO ROCHA, Coordenadora de Expediente, Cód. 70121, referente à futura e eventual aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA, para atendimento às Unidades de Ensino do Município assim como a Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 035/2019, Processo Administrativo nº. 05440/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0381 DE 22 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CARMEN LUCIA DA SILVA ARCANHO, MERENDEIRO, matrícula nº 1438, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019, conforme processo nº. 05034/2019.

PORTARIA Nº 0382 DE 22 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) VINICIUS ALEXANDRE DE SOUZA LIMA AGUIAR, matrícula n.º 3402, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2 (DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 07/05/2019 a 05/05/2021, conforme Processo n.º 06605/2019.

PORTARIA Nº 0383 DE 22 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARCIA DA CUNHA GOUVEA, matrícula n.º 3574, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2 (DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 01/05/2019 a 29/04/2021, conforme Processo n.º 06659/2019.

PORTARIA Nº 0384 DE 22 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA SOUSA, matrícula n.º 3552, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2 (DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 01/05/2019 a 29/04/2021, conforme Processo n.º 05665/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de maio de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0385 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) NORMA BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO, MERENDEIRO, matrícula n.º 3550, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/05/2019 a 04/06/2019, conforme processo n.º 07073/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0386 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar LIDIA MARIA GONZAGA DA SILVA SOARES, Professor II, Cód. 145, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente TAMIRES DE OLIVEIRA E SOUZA, Coordenadora de Nutrição, Cód. 70317, referente à futura e eventual aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA, para atendimento às Unidades de Ensino do Município assim como a Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 036/2019, Processo Administrativo nº. 05440/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0387 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRI-

MENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRE MEIRELLES DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Cód. 2456, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LUIZ GUSTAVO SOUZA DE CARVALHO, Assessor, Cód. 69105, referente à futura e eventual aquisição de INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, para as necessidades básicas e para manutenção das Bandas de Fanfarra das Unidades de Ensino do Município, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 001/2019, Processo Administrativo nº. 06899/2018, PP-SRP: 027/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0388 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º Designar LIDIA MARIA GONZAGA DA SILVA SOARES, Professor II, Cód. 145, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente BRUNA ISAURA DOS SANTOS VASQUES DE MATTOS, Coordenadora Educacional, Cód. 64911, referente à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, para o preparo da merenda escolar nas Unidades Escolares do Município, devendo elas fiscalizar e supervisionarem as Atas de Registro de Preços nºs. 041 e 042/2019, Processo Administrativo nº. 07844/2018, PP-SRP: 021/18.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0389 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0089/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Designar LIDIA MARIA GONZAGA DA SILVA SOARES, Professor II, Cód. 145, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, em Substituição a ALESSANDRA DE MELO FELISBINO, Diretora de Nutrição, Cód. 10150 e como Suplente BRUNA ISAURA DOS SANTOS VASQUES DE MATTOS, Cód. 64911, Coordenadora Educacional, referente à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, para o preparo da merenda escolar nas Unidades Escolares do Municí-

pio, devendo elas fiscalizar e supervisionarem as Atas de Registro de Preços nºs. 062/2018, 063/2018 e 064/2018, Processo Administrativo nº 7844/2018, PPSRP Nº 021/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0390 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0091/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Designar LIDIA MARIA GONZAGA DA SILVA SOARES, Professor II, Cód. 145, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, em Substituição a ALESSANDRA DE MELO FELISBINO, Diretora de Nutrição, Cód. 10150 e como Suplente ANA PAULA CORRÊA DE MORAES COSTA, Cód. 63838, Coordenadora de Nutrição Escolar, referente à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES, para o preparo da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 060/2018, Processo Administrativo nº 7846/2018, Apenso nº 5514/2018 – PPSRP Nº 019/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0391 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º Designar LIDIA MARIA GONZAGA DA SILVA SOARES, Professor II, Cód. nº 145, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente DAIANE DE CARVALHO ROCHA, Coordenadora de Expediente, Cód. nº 70.121, referente à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI, para o preparo da merenda escolar nas Unidades Escolares do Município, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preço nº. 040/2019, Processo Administrativo nº 7842/2018, PPSRP Nº 022/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0392 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRI-

Atos da Prefeitura

MENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 2931/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA PAULA CORREA DE MORAES COSTA, Coordenadora de Nutrição, Cód. nº 63838, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, em substituição a LIDIA MARIA GONZAGA DA SILVA SOARES, Professor II, código nº 145 e como Suplente IVANDA DOS SANTOS BATISTA, Auxiliar Administrativo, Cód. nº 10484, referente à aquisição de UNIFORMES PARA EQUIPE DE APOIO e demais eventos da Secretaria Municipal de Educação, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 053/2018, Processo Administrativo nº 9661/2017, PPSRP 007/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0393 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 2979/2018 e tendo em vista a Portaria Adm. 0175/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LIDIA MARIA GONZAGA DA SILVA SOARES, Professor II, Cód. nº 145, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, em Substituição a ALESSANDRA DE MELO FELISBINO, Professor II, Cód. nº 10150 e como Suplente DAIANE DE CARVALHO ROCHA, Coordenador de Expediente, Cód. nº 70.121, referente à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI, para o preparo da merenda escolar nas Unidades Escolares do Município, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº. 065/2018, Processo Administrativo nº 7842/2018, PPSRP Nº 022/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0394 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0088/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LIDIA MARIA GONZAGA DA SILVA, Professor II, Cód. 145, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, em substituição a ALESSANDRA DE MELO FELISBINO, Cód. 10150 e como

Suplente CELIA MARIA DE ALMEIDA, Coordenadora de Nutrição Escolar, Cod. 68.516, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), para o preparo da merenda escolar para atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a Ata de Registro de Preços nº 068/2018, Processo Administrativo nº. 09881/2018, Apensos nº 10390/2018 e 10577/2018 - PPSRP Nº 024/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0395 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0198/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARLON MENDES DA SILVA, Cód. 70.495, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em substituição ao WANDERLEY ALVES PEREIRA, Cód. 69.433 e como Suplente CESAR MORAES, Cód. 68.028, referente à contratação de empresas para a execução de manutenção corretiva e preventiva das Unidades de Educação de Mangaratiba - RJ, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Contrato nº 005/2019, Tomada de Preço nº 001/2019.

Empresa: MATEC RIO TÉCNICAS ELÉTRICAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.524.757/0001-72.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de maio de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0396 DE 24 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0929/17,

RESOLVE:

Art.1º Designar GABRIELA ANGELO, Agente de Fiscalização Fazendária, Mat. 3386, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição ao MARCOS MOZER

DA SILVA, Agente de Fiscalização Fazendária, Mat. 3397, referente à contratação da Empresa: Instituto Brasileiro de Pesquisas e Desenvolvimento Institucional - IBRAPE, devendo a mesma fiscalizar e supervisionar o Contrato nº 011/2016 – Pregão Presencial nº. 007/2016, Processo Administrativo nº. 10212/2015.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos, alterado pelo Decreto nº 3496, 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de maio de 2019.

PORTARIA ADM N. 0397 DE 24 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor RENATO DE LIMA BONFIM, matrícula n.º 59301, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 18/05/2019 a 16/06/2019, conforme processo n.º 07686/2019.

PORTARIA ADM N. 0398 DE 24 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora DANIELLE COSTA SENA DA SILVA, matrícula n.º 3790, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/08/2019 a 11/10/2019, conforme processo n.º 00263/2019(PREVI).

PORTARIA ADM N. 0399 DE 24 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora ANDREA REGINA DA SILVA DE LIMA, matrícula n.º 1809, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, a partir de 19/08/2019 a 17/10/2019, conforme processo n.º 00297/2019(PREVI).

PORTARIA ADM N. 0400 DE 24 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora LUCIENE DE AVILEZ CASTILHO, matrícula n.º 10369, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/08/2019 a 22/10/2019, conforme processo n.º 00298/2019(PREVI).

PORTARIA ADM. N.º 0401 DE 24 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ROSILENE DA CONCEIÇÃO MORAES, PROFESSOR II, matrícula n.º 158, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 01/06/2019 a 29/08/2019, conforme processo n.º. 06641/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0402 DE 24 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JANAINA DA COSTA DUMAS, PROFESSOR II, matrícula n.º 42, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, a partir de 30/05/2019 a 27/08/2019, conforme processo n.º. 06931/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0403 DE 24 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA CRISOSTOMO AGUIAR, PROFESSOR II, matrícula n.º 126, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, com efeito retroativo a partir de 10/04/2019 a 08/07/2019, conforme processo n.º. 05852/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 24 de maio de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0404 DE 27 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Atos da Prefeitura

Art. 1º Designar LAIS WUILA DA COSTA FONTELLA, Cód. 70.382, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e como Suplente MARLON MENDES DA SILVA, Cód. 70.495, referente à contratação de empresa especializada para: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA SALA DA GUARDA MUNICIPAL – MANGARATIBA - RJ, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o CONTRATO Nº 017/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3005/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.

Empresa: EJC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

CNPJ: 07.289.593/0001-05.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 14 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0405 DE 27 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0199/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARLON MENDES DA SILVA, Cód. 70.495, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em substituição ao WANDERLEY ALVES PEREIRA, Cód. 69.433 e como Suplente CESAR MORAES, Cód. 68.028, em substituição ao PAULO SERGIO COSTA SOUZA, Cód. 68.036, referente à contratação de empresa para a execução de manutenção corretiva e preventiva das unidades de Saúde e Hospital do Município de Mangaratiba - RJ, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Contrato nº 006/2019, Tomada de Preço nº 002/2019.

Empresa: MATEC RIO TÉCNICAS ELÉTRICAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.524.757/0001-72.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 22 de abril de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0406 DE 27 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0226/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CESAR MORAES, Cód. 68.028, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e como Suplente LAIS WUILA DA COSTA FONTELLA, Cód. 70.382, referente à contratação de empresas para a execução, reparo, con-

servação e manutenção preventiva e corretiva nas praças e canteiros do Município de Mangaratiba - RJ, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Contrato nº 009/2019, Tomada de Preço nº 003/2019.

Empresa: VITAL MESTRE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PRE-DIAL LTDA – CNPJ: 27.133.682/0001-03.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

PORTARIA N.º 0407 DE 27 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) PEDRO HENRIQUE ALONSO ALVES, matrícula n.º 10193, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, 2 (DOIS) anos de licença sem vencimento, a partir de 02/06/2019 a 31/05/2021, conforme Processo n.º 07105/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0408 DE 27 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA FELIX DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 3256, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, a partir de 01/06/2019 a 29/08/2019, conforme processo n.º. 06767/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0409 DE 27 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ALBA VALERIA DA SILVA GENEROSO, MERENDEIRO, matrícula n.º 1433, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, 2009/2014, 2014/2019, com efeito retroativo a partir de 22/05/2019 a 15/02/2020, conforme processo n.º. 06385/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0410 DE 27 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Atos da Prefeitura

Conceder a(o) servidor(a) CELINA MARIA DA SILVA AMERICO, PROFESSOR II, matrícula nº 1604, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 03/06/2019 a 31/08/2019, conforme processo nº. 07399/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0411 DE 27 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ALEX ROSA DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3373, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a partir de 01/07/2019 a 28/09/2019, conforme processo nº. 07794/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de maio de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA N.º 0412 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 0288 de 29 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO VIEIRA DE SOUZA, Cód. 67.874, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente MAILSON DE LIMA ARAUJO, Cód. 67873, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Processo Administrativo nº 3760/2019, PPSRP: 009/2019, das empresas abaixo relacionadas:

- ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.
- DAN CHRISTIAN CLEMENTINO DE CARVALHO-ME.
- ECO ESTRUTURAIS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – EPP.
- LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.
- PLENART MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI.
- RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA – EPP.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 29 de abril de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 413 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALEX ROSA DA SILVA	3386	2018/2019
ALEXANDRE ALCANTARA PINTO	3406	2017/2018
FRANCISCO RICARDO LEAL	2211	2018/2019
VIVIAN SIMAS DA PENHA	2258	2016/2017

Os servidores (as) abaixo citados gozarão férias a partir de 14/06/2019 a 13/07/2019:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
LUIS PAULO SILVA	820	2014/2015

PORTARIA ADM. N.º 414 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARIANA DE ALMEIDA MENDONÇA VAZ, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula 3207, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com efeito a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019.

PORTARIA ADM. N.º 415 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA ADJUNTA DE DEFESA CIVIL, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
CAETANO GALDINO CARDOSO	63622	2018/2019
FRANKLIN CARLOS POVOA	63640	2018/2019
JOSE JORGE DO NASCIMENTO VIANA	63645	2018/2019

Atos da Prefeitura

PORTARIA ADM. N.º 416 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) DAMIÃO FERREIRA FIGUEIRA, SERVENTE, matrícula 2157, lotado(a) no(a) SECRETARIA ADJUNTA DE DEFESA CIVIL, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com efeito a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019.

PORTARIA ADM. Nº 417 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ADRIANA RAMALHO RAMOS	64936	2018/2019
ALEXANDRE CORREA MONTEIRO	65147	2018/2019
ALEXANDRE JUNIOR DOS REIS BATISTA	64794	2018/2019
ANA PAULA CORREA DE MORAES COSTA	63838	2018/2019
BRUNA ISAURA DOS SANTOS V. DE MATTOS	64911	2018/2019
BRUNA SILVA	64946	2018/2019
BRUNO DOS SANTOS MOREIRA	63685	2018/2019
ELIZABETH DE ANDRADE	63718	2018/2019
ERICA MARA DE OLIVEIRA CALAZANS	63727	2018/2019
FLAVIANA ALVES DE OLIVEIRA	63732	2018/2019
KALIL MAIA DE MIRANDA	64850	2018/2019
LEXANDRO GOMES PIRES	63762	2018/2019
MARGARETH GARCIA DIAS	65514	2018/2019
PAMELA MIRANDA VIEIRA FEIJO	64948	2018/2019
PRICIELE DA SILVA PEREIRA	63850	2018/2019
SARAH DE CARVALHO M. D'AMARAL	63816	2018/2019
SIMONE ALVES GIBARA	65270	2018/2019
SIRLEI DOS SANTOS CAETANO	64951	2018/2019
THAINA DE LIMA OLIVEIRA SALGUEIRO	63827	2018/2019

PORTARIA ADM. Nº 418 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALESSANDRA DA COSTA	1565	2018/2019
ALESSANDRA DE ANDRADE CARDOSO	1563	2018/2019
ALINE DA SILVA FERREIRA	10166	2018/2019
ALIRIA SEIXAS FIGUEIREDO SANTOS	232	2018/2019
ANA CRISTINA RODRIGUES PINTO DE ASSIS	893	2018/2019
ANA PAULA DE ABREU SOARES	10165	2018/2019
ANDREA GOMES BRANCIFORTE	3541	2018/2019
ANDREA PEREIRA ALVES FILGUEIRAS	10148	2018/2019
ARLETE DE BRITO FREITAS VERMELHO	3770	2018/2019
BIANCA ARAUJO REGIO	1022	2017/2018
BIANCA MAÇANA MEDELLA	3771	2018/2019
CARMEM ANGELICA DE O. GONÇALVES	104	2018/2019
CARMEM LUCIA DA SILVA ARCANHO	1438	2018/2019
CREIDES RAMOS ALVES CONCEIÇÃO	167	2018/2019
CREUSA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	303	2018/2019
DAIANE SOARES DA CRUZ	10179	2018/2019
DANIELA DE SOUZA VERISSIMO DA SILVA	1166	2017/2018
DENIZE CEZARIO	321	2018/2019
DEVANIRA XISTO DOS SANTOS	34	2018/2019
ELENICE SALOMÃO DE CARVALHO	916	2017/2018
FABRICIO ARAUJO DA COSTA	3703	2018/2019
FERNANDA DE SOUSA LIMA	1983	2018/2019
FLAVIA GUALBERTO DA CUNHA	3794	2018/2019
FRANKILENI DE SOUZA FAUSTA	3798	2018/2019
JERFESON GUERRA DA SILVA	3584	2018/2019
JUÇARA RAMALHO BASTOS	481	2018/2019
JULIANA AMORIM BRAGA DE OLIVEIRA	2844	2018/2019
LUANA RODRIGUES DOS SANTOS ASSIS	3739	2018/2019
LUIZA PEREIRA GOMES FERREIRA	1529	2018/2019
MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	10428	2018/2019
MARCIA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA	119	2017/2018
MARIA ALICE DAS CHAGAS RAMALHO	1456	2018/2019
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA PEDRO	877	2018/2019
MARIA APARECIDA BARBOSA C. PEREIRA	193	2018/2019
MARIA CARLA DE OLIVEIRA AGUIAR	538	2018/2019
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS	984	2018/2019
MICHELE CHRISOSTOMO DOS SANTOS LIMA	10015	2018/2019
MONICA SANTOS PASSOS	95	2018/2019
NATALIA PIMENTA DA SILVA	10437	2018/2019
NEUZA MARIA SCARDINE CATRINQUE	613	2018/2019
ROBERTA CRUZ DE LOYOLA	690	2018/2019

Atos da Prefeitura

ROBERTA CRUZ DE LOYOLA	10151	2018/2019
ROSEANE FERNANDES DA SILVA	9992	2018/2019
ROSELI MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	1545	2018/2019
SANDRA MARIA D. XAVIER DA CONCEIÇÃO	1392	2018/2019
TATIANA PORTELA BARRETO	10478	2018/2019
THIAGO CRISOSTOMO	2913	2018/2019
VALDIRENE CONCEIÇÃO DE SOUZA	10477	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 419 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
CAMILA SENA SANTOS SÁ ROCHA	3291	2018/2019
FERNANDO CEZAR SILVEIRA	358	2016/2017
FLAVIO ALVES GODINHO	357	2014/2015
JUÇARA DOS SANTOS SILVA	185	2018/2019
MARCELO SANTOS PASSOS	522	2016/2017
MOISES DA SILVA MELLO	599	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 420 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
DUANE SAMPAIO SOUZA	3366	2016/2017
JARBAS ALVES AIADE	3124	2017/2018
LINDOLFO DE VASCONCELOS	493	2017/2018
PAULO DO NASCIMENTO CORREA	618	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 421 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MOZART DA SILVA BARROS, PROFESSOR I, matrícula 65, lotado(a) no(a) SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com efeito a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019.

PORTARIA ADM. N.º 422 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, ASSESSOR III, código 64105, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019.

PORTARIA ADM. N.º 423 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
AILTON BENEDITO TENORIO	226	2018/2019
ALESSANDRA CRISTINA BRAGA DE OLIVEIRA	1819	2018/2019
ANDREA CORREA DA SILVA	2177	2018/2019
ANTONIO CARLOS SAMPAIO GOMES	2609	2016/2017
CLAUDIA ANDREIA PORTO LAGES	2646	2016/2017
DENIZE GONÇALVES MOREIRA	325	2016/2017
DILENE DA ROCHA VIEIRA	2027	2018/2019
ELIAZAR ESTEVAM DE BARROS	1910	2017/2018
ELISABETE ANTUNES DA CRUZ	335	2016/2017
FABIOLA TAVARES DA CUNHA	3050	2016/2017
FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	1988	2014/2015
ILMA TOSTA MARTINS	10296	2017/2018
JOSE CARLOS CAMACHO PEREIRA	3079	2018/2019
LILIAN CRISTINA MARQUES A. GONÇALVES	2642	2016/2017
MARCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO EUGENIO	2530	2015/2016
MARIA ELISA BARRETO GOULART	3105	2016/2017
MARLYNA INOUE	1812	2016/2017
NILDA SOARES BAPTISTA	2065	2016/2017
VANIA CANDIDO ROSA	2640	2017/2018

PORTARIA ADM. N.º 424 DE 28 DE MAIO DE 2019.

Atos da Prefeitura

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) ANTENOR LEMOS WANDERLEY, TÉCNICO DE RÁDIO X, matrícula 2579, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 20 (VINTE) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2-2011, a partir de 01/06/2019 a 20/06/2019.

PORTARIA ADM. Nº 425 DE 28 DE MAIO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALCINO DOS SANTOS FILHO	1091	2018/2019
ALEX ROQUE	1093	2016/2017
ALEXANDRE DA SILVA MARIANO	1774	2018/2019
ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA NUNES	2435	2017/2018
BRUNO GARCIA ELEUTERIO TEIXEIRA	1321	2016/2017
CARLOS JOSE FONTES FERREIRA	1097	2018/2019
CLAUDIA VANUZA C. DE OLIVEIRA	10398	2017/2018
CLAUDIO MARQUES DOS SANTOS	1099	2018/2019
CLEYTON AYRES DE S. ROCHA	3345	2018/2019
DANIEL HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	3343	2016/2017
DENILSON PEREIRA DA SILVA	2464	2017/2018
DIEGO SANTANA PORTO	10412	2016/2017
EDINALDO GONÇALVES DA SILVA	10379	2017/2018
IGOR ANTUNES DE ANDRADE	10387	2017/2018
IRLEI CARDOSO SILVA	2306	2017/2018
JOSE ADELINO BATISTA DA SILVA	3339	2016/2017
JULIO HENRIQUE SOARES	2745	2015/2016
LUIS FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	10400	2017/2018
MARCELO FERREIRA CRESPO	2506	2016/2017
MARCOS VENICIOS A. DE OLIVEIRA	2395	2016/2017
PAULO SERGIO CASTRO ROSA	2502	2017/2018
RAQUEL NUNES TELES DE SOUZA	3332	2017/2018
SIDERLEI JO SOARES SILVA	2120	2017/2018
THIAGO OLIVEIRA DE SOUSA	10382	2017/2018
VICTOR GUSTAVO PEREIRA VAZ TEIXEIRA	10421	2017/2018
WILTON CARLOS SARAIVA BRAGA	2512	2017/2018

PORTARIA ADM. Nº 426 DE 28 DE MAIO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
JANILDO DE SOUZA COELHO	441	2015/2016
JORGE VALIM	430	2013/2014

PORTARIA ADM. Nº 427 DE 28 DE MAIO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) BRUNO PEÇANHA MARINHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matricula 1796, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com efeito a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019.

PORTARIA ADM. Nº 428 DE 28 DE MAIO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ANTONIO ANDRE DOS SANTOS	2090	2017/2018
LUCIANO CARNEIRO DE MELLO	1070	2018/2019
RONALDO AMARAL GOULART	852	2013/2014

PORTARIA ADM. Nº 429 DE 28 DE MAIO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria Adm. nº. 297 de 30 de Abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as)

Atos da Prefeitura

no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2019 a 30/05/2019, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
CRISTIANE DE LIMA E SOUZA DA ROSA	1613	2017/2018
CRISTIANE DE LIMA E SOUZA DA ROSA	948	2017/2018
ALEX ROSA DA SILVA	3373	2017/2018
CÉLIA COELHO DO NASCIMENTO	2018	2017/2018
NILDA DE OLIVEIRA MAIA TENORIO	616	2018/2019
RUBEM ALEXANDRE ALVES RIBEIRO PENA	3267	2018/2019

PORTARIA ADM. N.º 430 DE 28 DE MAIO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria Adm. nº. 400 de 30 de Maio de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
CARLOS ANTONIO JOSE DOS SANTOS	2015	2016/2017
CARLOS JOSÉ HENRIQUE SOARES	2019	2016/2017
JANILDO DE SOUZA COELHO	441	2016/2017
JOAO CLAUDIO GUERRA	2041	2015/2016
MARCOS ROBERTO SENA DOS SANTOS	2394	2016/2017
NELSON CORREA DA SILVA	2066	2017/2018
RENATO DE LIMA ESTANISLAU	2071	2016/2017
SILVIO DO DESTERRO FERNANDES	2076	2016/2017

PORTARIA ADM. N.º 431 DE 28 DE MAIO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria Adm. nº. 303 de 27 de Abril de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Conceder a(o) servidor(a), ANGELA ALBUQUERQUE NUNES CORTES, PSICOLOGO, matrícula 267, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, EVENTOS, ESPORTE E LAZER, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/05/2018 a 30/05/2018.

PORTARIA ADM N.º 432 DE 28 DE MAIO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,
RESOLVE:
Tornar sem efeito as férias concedidas, na Portaria Adm nº 347 de 13 de Maio de 2019, à servidora MARGARIDA AZEVEDO MARIANO, matrícula 529, referente ao período 2017/2018.

PORTARIA ADM. N.º 0433 DE 31 DE MAIO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria 0344 de 10 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Conceder a(o) servidor(a) MONICA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula n.º 1427, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, 2014/2019, com efeito retroativo a partir 18/04/2019 a 14/10/2019, conforme processo n.º 05117/19.

PORTARIA ADM. Nº 0434 DE 31 DE MAIO DE 2019 .
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) EDINALDO GONÇALVES DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL, matricula nº 10379, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de, 18 de março de 2019, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 04596/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0435 DE 31 DE MAIO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) WILTON CARLOS SARAIVA BRAGA, GUARDA MUNICIPAL, matricula nº 2512, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/07/2019 a 28/09/2019, conforme processo

nº. 07765/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0436 DE 31 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LIDOBERTO SOUZA DA CONCEIÇÃO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 807, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, a partir de 01/06/2019 a 29/08/2019, conforme processo nº. 07698/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0437 DE 31 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ALEX ROQUE, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 1093, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 01/07/2019 a 28/09/2019, conforme processo nº. 06741/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0438 DE 31 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 14047/2018, a(o) servidor(a) MARCIA ALVES DE CARVALHO FILOMENA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3607, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 17 de dezembro de 2018.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0439 DE 31 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) NELMA MARIA DINIZ, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 1773, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 01/07/2019 a 28/09/2019, conforme processo nº. 07505/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0440 DE 31 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FLÁVIO ALVARES DOS PRAZERES, Cód. 68.035, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e como Suplente AILTON SOARES, Cód. 67.923, referente à contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE JAZIDA, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a ATA Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.

Empresa: MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA-ME.

CNPJ: 06.888.953/0001-14.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 21 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0441 DE 31 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ORLEAN CHANFIM DE ANCHIETA JUNIOR, Cód. 68.763, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, referente à contratação da Empresa – LATITANZI COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, devendo o mesmo fiscalizar e supervisionar a Ata de Registro de Preços nº 008/2019, constante do Processo Administrativo nº 7159/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0442 DE 31 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ORLEAN CHANFIM DE ANCHIETA JUNIOR, Cód. 68.763, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, referente à contratação da Empresa – SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, devendo o mesmo fiscalizar e supervisionar a Ata de Registro de Preços nº 011/2019, constante do Processo Administrativo nº 7159/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0443 DE 31 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ORLEAN CHANFIM DE ANCHIETA JUNIOR, Cód. 68.763, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, referente à contratação da Empresa – MGO GOLVIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, devendo o mesmo fiscalizar e supervisionar a Ata de Registro de Preços nº 010/2019, constante do Processo Administrativo nº 7159/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0444 DE 31 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ORLEAN CHANFIM DE ANCHIETA JUNIOR, Cód. 68.763, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, referente à contratação da Empresa – BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA-ME, devendo o mesmo fiscalizar e supervisionar a Ata de Registro de Preços nº 006/2019, constante do Processo Administrativo nº 7159/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0445 DE 31 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ORLEAN CHANFIM DE ANCHIETA JUNIOR, Cód. 68.763, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, referente à contratação da Empresa – LAZZARI MARTINES COM. VAREJISTA DE MAT. E EQUIP. LTDA, devendo o mesmo fiscalizar e supervisionar a Ata de Registro de Preços nº 009/2019, constante do Processo Administrativo nº 7159/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0446 DE 31 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ORLEAN CHANFIM DE ANCHIETA JUNIOR, Cód. 68.763, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, referente à contratação da Empresa – DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, devendo o mesmo fiscalizar e supervisionar a Ata de Registro de Preços nº 007/2019, constante do Processo Administrativo nº 7159/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

PORTARIA ADM. N.º 0447 DE 31 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

Atos da Prefeitura**RESOLVE:**

Art. 1º Designar ORLEAN CHANFIM DE ANCHIETA JUNIOR, Cód. 68.763, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, referente à contratação da Empresa – TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devendo a mesma fiscalizar e supervisionar a Ata de Registro de Preços nº 012/2019, constante do Processo Administrativo nº 7159/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 31 de maio de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0448 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUIS ANDERSON VILLAR LOPES, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, OBRAS E POSTURA, matrícula nº 3403, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a partir de 03/06/2019 a 31/08/2019, conforme processo nº. 06963/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0449 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) SERGIO RABINOVICCI, MEDICO CLINICO GERAL, matrícula nº 679, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1994/1999, 1999/2004, 2004/2009, 2009/2014, a partir de 03/06/2019 a 27/05/2020, conforme processo nº. 02165/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0450 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS,

no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MIRIAM DUARTE, PROFESSOR II, matrícula nº 1192, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 01/07/2019 a 28/09/2019, conforme processo nº. 07598/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0451 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 14449/2017, a(o) servidor(a) RAFAELA FREITAS BOUCHUID, PROFESSOR II, matrícula nº 3643, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 25 de maio de 2019.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0452 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) LAUSSANE DO NASCIMENTO ANDRE DA SILVA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula nº 1423, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 14/05/2019 a 12/06/2019, conforme processo nº. 07381/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0453 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 07241/2019, a(o) servidor(a) NADIA MARIA DE MOURA RODRIGUES JORGE, PROFESSOR II, matrícula nº 3618, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito

to retroativo a partir de 13 de maio de 2019.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de junho de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PORTARIA ADM. N.º 0454 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) PERCILIANA MARIA AMADO DE SOUZA, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 1494, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, com efeito retroativo a partir de 27/05/2019 a 24/08/2019, conforme processo nº. 07609/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0455 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FLÁVIO ALVARES DOS PRAZERES, Cód. 68.035, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e como Suplente AILTON SOARES, Cód. 67.923, referente à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a ATA Nº 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019.

Empresa: SIBÉRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 24.209.386/0001-04.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 21 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de junho de 2019.

Priscila Souza da Silva

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ/MF nº 28.542.017/0001-90

Modalidade: Inexigibilidade - Art. 25, Caput

Objeto: Contratação de serviço de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

QUANT. CM/ COLL	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
01	Referente a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte IV (Municipalidades)	66,00	66.000,00

Dotação: A despesa decorrente da presente contratação correrá pela Dotação Orçamentária: 18.01.04.122.0059.2.007.3.3.90.39.99.00.0110 e 18.01.04.122.0059.2.007.3.3.90.99.00.0100 da Secretaria Municipal de Comunicação.

Prazo: O prazo de vigência será pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de Maio de 2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7204/2019

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras Públicas ou Privadas para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, no que tange a execução do objeto, cujas especificações, quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I que integra o Edital.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 09 de julho de 2019, às 10:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Chamamento Público poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 05 de junho de 2019.

Alexandre Alcantara Pinto.

Presidente CPL

Port. 2261/2019.

PORTARIA SME Nº 30, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A PORTARIA Nº01, DE 12 DE MAIO DE 2017, QUE INSTITUI COMISSÃO COORDENADORA PARA O MONITORAMENTO E AS AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º Alterar a composição da Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação, constituída pelos profissionais das seguintes instâncias:

I – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação Mangaratiba;

II – 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores de Mangaratiba;

III – 1 (um) representante da Rede Estadual de Ensino;

IV – 1 (um) representante da Rede Privada de Ensino;

V – 1 (um) representante do Apoio aos Conselhos Escolares;

VI – 2 (dois) representantes do Fórum Municipal de Educação;

VII – 2 (dois) representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação;

VIII – 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1(um) do setor de legislação, 1 (um) do setor de supervisão educacional, 1 (um) do setor de finanças e 1 (um) do setor pedagógico.

§1º Cada instância deverá indicar à Secretaria Municipal de Educação seus titulares e suplentes em igual número para a sua representação.

§2º Compete às instâncias referidas no caput:

I – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos órgãos que representam, bem como nos sites oficiais;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA SME Nº, 31 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DIOGO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Diogo Martins, localizada na Estrada São João Marcos – s/nº- Nova Mangaratiba – 1º Distrito de Mangaratiba/RJ, tendo como mantenedora Prefeitura Municipal de Mangaratiba, CNPJ nº29.138.310/0001-59, para ministrar da Educação Infantil Parcial e Integral e Ensino Fundamental Anos Iniciais Parcial, nos termos do processo nº 06/2018, Parecer CME nº 15/2018 e 16/2018, do Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba, validando ainda, os estudos anteriores de seus alunos.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA SME Nº, 32 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL GLAUBER DOS SANTOS BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Glauber dos Santos Borges, localizada na Praça Waldomiro José Nogueira, s/nº- Conceição de Jacaré – 2º Distrito de Mangaratiba/RJ, tendo como mantenedora Prefeitura Municipal de Mangaratiba, CNPJ nº29.138.310/0001-59, para ministrar da Educação Infantil Parcial, modalidade pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais Parcial, nos termos do processo nº 06/2018, Parecer CME nº 13/2018 e 24/2018, do Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba, validando ainda, os estudos anteriores de seus alunos.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de junho de 2019.

Valdemar Alves Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 2218/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPRIMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Adjunta de Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços nº 004/2019- REMARCAÇÃO, Processo Administrativo nº **10773/2018**, visando a **Registro de Preços, visando à Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Materiais Correlatos, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, em favor das empresas abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
FAST RIO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 21.766.049/0001-20	R\$ 2.114.806,04
DIRECTA MED MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 14.166.008/0001-37	R\$ 375.791,54
ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 00.085.822/0001-12	R\$ 2.141.696,88
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ: 03.946.428/0001-10	R\$ 262.365,60
SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP CNPJ: 19.416.856/0001-70	R\$ 192.608,52
VALOR TOTAL	R\$ 5.087.268,58

Perfazendo o valor total em reais na ordem de **R\$ 5.087.268,58** (cinco milhões oitenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Mangaratiba, 23 de maio de 2019.


Jorge Luis da Silva Mendonça
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil


Jose Ricardo de Aguiar
Sub Secretário
Matr.: 70123



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 055/2019
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

PROCESSO Nº 10773/2018, PPSRP: 004/2019-
REMARCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada objetivando o fornecimento parcelado de Materiais Correlatos, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no Item nº 1.3 deste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 23 dias do mês de maio de 2019, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**, Sr. Jorge Luis da Silva Mendonça, Brasileiro, Médico, Casado, portadora da Cédula de identidade sob o número 5273454-3 emitido pelo CRM/RJ, CPF/MF 080.723.687-02, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de de Saúde e Defesa Civil** e, de outro lado, a empresa **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.766.049/0001-20, com sede a Rua Gonçalves Gato, 296- Belford Roxo- RJ, telefone (21) 2112-4629, endereço eletrônico: fastriolicitacao@gmail.com, neste ato, representada pelo Senhor Ramon Raposo Vieira, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 20992365-5, emitido pelo DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.693.107-28, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Registro de preços, visando à Contratação de Empresa especializada para objetivando o fornecimento parcelado de Materiais Correlatos, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no **Item nº 1.3 deste Termo de Referência**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
1	Abaixador de língua em madeira medindo 14 x 1,4 cm pct. c/100 espátula de madeira, descartável, com extremidades arredondadas, com mínimo de 1,5cm de largura e 13,5cm de comprimento embalados em pacotes com 100 unidades, contendo dados de identificação e procedência.	1440	PCT/100	ESTILO	R\$ 6,40	R\$ 9.216,00
2	Agulha hipodérmica, 13 x 4,5cm dispositivo de segurança (NR 32), descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, a conexão pode ser luer lock ou luer slip, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	2184	CX C/100 unid	SR	R\$ 10,00	R\$ 21.840,00
3	Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5 com dispositivo de segurança (NR 32), descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, a conexão pode ser luer lock ou luer slip, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	360	unid	LABOR	R\$ 11,30	R\$ 4.068,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

5	Agulha, hipodérmica, 25 x 8, com dispositivo de segurança (NR 32), descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, a conexão pode ser luer lock ou luer slip, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	456	CX C/100 unid	DESCARPA CK	R\$ 13,30	R\$ 6.064,80
7	Agulha, hipodérmica, 30 x 8,com dispositivo de segurança (NR 32), descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, a conexão pode ser luer lock ou luer slip, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	456	CX C/100 unid	SR	R\$ 11,90	R\$ 5.426,40



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

9	Agulha raquianestesia 22G x 3 ½".a)agulha descartável para Raquianestesia, confeccionada em aço inoxidável; b)corpo de formato uniforme isento de excrescências de fundição; c)Bisel tipo Quincke, que evite a dilaceração das fibras longitudinais da dura-mater, proporcione menor lesão possível, diminuindo sensivelmente a possibilidade de cefaléia pós-punção. Isento de saliências e perezas; d)Canhão Luer-Lock em plástico rígido e transparente com dispositivo que permita a visualização do refluxo do líquido cefalorraquidiano, apresentando identificação do calibre da agulha; e)Mandril de fácil inserção, devendo adaptar-se perfeitamente ao canhão; f)O material deverá apresentar esterilidade total, isenção de substância nocivas à saúde, superfícies devidamente acabadas, isentas de defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização e funcionamento. Embalado individualmente em invólucro apropriado, resistente ao manuseio, devendo manter sua esterilidade e integridade até o local de uso. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, devendo constar externamente os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo; matéria prima; tipo de esterilização; marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade; n.º de registro do produto no Ministério da Saúde, CNPJ da empresa e demais itens que constem na Lei 8.78/90 (Código de Defesa do Consumidor).	336	unid.	LABOR	R\$ 8,40	R\$ 2.822,40
---	---	-----	-------	-------	----------	--------------



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

10	Agulha raquianestesia 25G x 3 ½". a)agulha descartável para Raquianestesia, confeccionada em aço inoxidável; b)corpo de formato uniforme isento de excrescências de fundição; c)Bisel tipo Quincke, que evite a dilaceração das fibras longitudinais da dura-mater, proporcione menor lesão possível, diminuindo sensivelmente a possibilidade de cefaléia pós-punção. Isento de saliências e perezas; d)Canhão Luer-Lock em plástico rígido e transparente com dispositivo que permita a visualização do refluxo do líquido cefalorraquidiano, apresentando identificação do calibre da agulha; e)Mandril de fácil inserção, devendo adaptar-se perfeitamente ao canhão;f)O material deverá apresentar esterilidade total, isenção de substância nocivas à saúde, superfícies devidamente acabadas, isentas de defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização e funcionamento. Embalado individualmente em invólucro apropriado, resistente ao manuseio, devendo manter sua esterilidade e integridade até o local de uso. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, devendo constar externamente os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo; matéria prima; tipo de esterilização; marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade; n.º de registro do produto no Ministério da Saúde, CNPJ da empresa e demais itens que constem na Lei 8.78/90 (Código de Defesa do Consumidor).	864	unid.	LABOR	R\$ 19,45	R\$ 16.804,80
----	---	-----	-------	-------	-----------	---------------



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

11	Agulha raquianestesia 27G x 3 1/2 a)agulha descartável para Raquianestesia, confeccionada em aço inoxidável; b)corpo de formato uniforme isento de excrescências de fundição; c)Bisel tipo Quincke, que evite a dilaceração das fibras longitudinais da dura-mater, proporcione menor lesão possível, diminuindo sensivelmente a possibilidade de cefaléia pós-punção. Isento de saliências e asperezas; d)Canhão Luer-Lock em plástico rígido e transparente com dispositivo que permita a visualização do refluxo do líquido cefalorraquidiano, apresentando identificação do calibre da agulha; e)Mandril de fácil inserção, devendo adaptar-se perfeitamente ao canhão; f)O material deverá apresentar esterilidade total, isenção de substância nocivas à saúde, superfícies devidamente acabadas, isentas de defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização e funcionamento. Embalado individualmente em invólucro apropriado, resistente ao manuseio, devendo manter sua esterilidade e integridade até o local de uso. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, devendo constar externamente os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo; matéria prima; tipo de esterilização; marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade; n.º de registro do produto no Ministério da Saúde, CNPJ da empresa e demais itens que constem na Lei 8.78/90 (Código de Defesa do Consumidor).	192	unid.	LABOR	R\$ 14,40	R\$ 2.764,80
12	Agulha peridural 16g com cateter descart, c/ agulha de weiss, c/ bisel tuohy com conexão luer-lock	2160	unid.	BD	R\$ 3,00	R\$ 6.480,00
13	Agulha peridural 18g com cateter descart, c/ agulha de weiss, c/ bisel tuohy com conexão luer-lock	2160	unid.	BD	R\$ 4,22	R\$ 9.115,20
14	Alcool 70%em gel antiséptico refil 800 ml	576	unid.	FACILIMPE	R\$ 16,50	R\$ 9.504,00
16	Algodão Ortopédico de 10 cm pc. c/12 rolos pc. c/12	240	PC c/ 12	ORTOFEN	R\$ 10,20	R\$ 2.448,00
17	Algodão Ortopédico de 15 cm pc. c/12	240	PC c/ 12	ORTOFEN	R\$ 18,35	R\$ 4.404,00
18	Algodão Ortopédico de 20 cm pc. c/12	240	PC c/ 12	NEVE	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
19	Almotolia plástica descartável branca (leitosa) com capacidade de 125mL, bico reto, material polipropileno, graduadas em alto relevo com tampa	264	unid.	JP	R\$ 3,50	R\$ 924,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

20	Almotolia plástica descartável escura (leitosa) com capacidade de 125ml, material polipropileno âmbar, graduadas em alto relevo com tampa	264	unid.	JP	R\$ 3,35	R\$ 884,40
21	Almotolia plástica descartável branca (leitosa) com capacidade de 250mL, bico reto, material polipropileno, graduadas em alto relevo com tampa.	264	unid.	JP	R\$ 8,20	R\$ 2.164,80
22	Almotolia plástica descartável escura (leitosa) com capacidade de 250ml, material polipropileno âmbar, graduadas em alto relevo com tampa	264	unid.	JP	R\$ 4,20	R\$ 1.108,80
23	Almotolia plástica descartável branca (leitosa) com capacidade de 500mL, bico reto, material polipropileno, graduadas em alto relevo com tampa.	192	unid.	JP	R\$ 4,40	R\$ 844,80
24	Almotolia plástica descartável escura (leitosa) com capacidade de 500ml, material polipropileno âmbar, graduadas em alto relevo com tampa	192	unid.	JP	R\$ 4,75	R\$ 912,00
27	Atadura crepom 13fios por cm2 - 10cm x1,80m - pacote c/12 unid., contendo 13 fios/cm2, confeccionado em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, medindo 10cm de largura x 4,5m de comprimento (esticada), embalagem individual conforme portaria do MS	4320	PC c/ 12	ERMAX	R\$ 11,10	R\$ 47.952,00
29	Atadura crepom 13fios por cm2 - 20cm x 1,80m - pacote c/12 unid. contendo 13 fios/cm2, confeccionado em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, medindo 15cm de largura x 4,5m de comprimento (esticada), embalagem individual conforme portaria do MS	1440	PC c/ 12	ERMAX	R\$ 20,10	R\$ 28.944,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

31	Atadura gessada 10cm x 2m - caixa c/20 unid. Atadura gessada medindo 10 cm de largura e com 2 metros de comprimento, formada por substrato têxtil de tecido plano, malha ou não tecido, recoberto por colóide à base de gesso distribuído uniformemente enrolada de maneira contínua e individualizada. O produto deve ser isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso, deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando úmido, a textura deve ser cremosa e livre de renosidades ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14852.	432	CX c/ 20	ORTOFEN	R\$ 46,30	R\$ 20.001,60
----	---	-----	----------	---------	-----------	---------------

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 8 de 29



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

32	Atadura gessada 15cm x 2m - caixa c/20 unid. Atadura gessada medindo 15 cm de largura e com 2 metros de comprimento, formada por substrato têxtil de tecido plano, malha ou não tecido, recoberto por colóide à base de gesso distribuído uniformemente enrolada de maneira contínua e individualizada. O produto deve ser isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso, deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando úmido, a textura deve ser cremosa e livre de reinosidades ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14852.	432	CX c/ 20	POLARFIX	R\$ 63,80	R\$ 27.561,60
34	Avental descartável em polipropileno, manga longa, gola padre com botão de pressão, antialérgico, impermeável ao ar hidro e hemo repelente	4056	unid.	JARC	R\$ 11,00	R\$ 44.616,00
36	Bolsa de reinalação de 3L	12	unid.	BRASMED	R\$ 44,00	R\$ 528,00
37	Bolsa para água quente média 1,4 litros com 1 unidade	864	unid.	BIOLAND	R\$ 48,00	R\$ 41.472,00
38	Bolsa para gelo Grande	24	unid.	ORTHOPU HER	R\$ 84,00	R\$ 2.016,00
46	Canula de guedel n: 0, em polipropileno	216	unid.	JOAMED	R\$ 4,00	R\$ 864,00
47	Canula De Guedel N: 1, Em Polipropileno	216	unid.	JOAMED	R\$ 3,80	R\$ 820,80
48	Canula De Guedel N: 2, Em Polipropileno	216	unid.	JOAMED	R\$ 5,00	R\$ 1.080,00
49	Canula De Guedel N: 4, Em Polipropileno	216	unid.	JOAMED	R\$ 4,25	R\$ 918,00
50	Canula De Guedel N: 3, Em Polipropileno	216	unid.	JOAMED	R\$ 6,80	R\$ 1.468,80
51	Cânula de traqueostomia descartável nr 6,0 com balão e guia	216	unid.	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 8.856,00
52	Cânula de traqueostomia descartável nr 7,0 com balão e guia,	216	unid.	SOLIDOR	R\$ 28,00	R\$ 6.048,00
53	Categute cromado -0- C/ AG de 4cm	132	unid.	TECHNOFI O	R\$ 5,85	R\$ 772,20
54	Categute cromado -0- KIT OBSTETRICA.	1296	unid.	TECHNOFI O	R\$ 6,15	R\$ 7.970,40

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 9 de 29



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

56	Categute cromado -2.0- C/ AG de 3cm	300	unid.	TECHNOFI O	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
57	Categute cromado -2.0- C/AG de 4cm	300	unid.	TECHNOFI O	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
58	Categute cromado -2.0- KIT OBSTETRICA	720	unid.	TECHNOFI O	R\$ 8,60	R\$ 6.192,00
59	Cateter duplo lumem subclávia adulto 16g	180	unid.	BIOMEDIC AL	R\$ 129,00	R\$ 23.220,00
60	Cateter para terapia intravenosa periférica 14 G (2,1x50mm) Com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, apirrogênico, estéril. Protetor do conjunto agulha/cateter, com conector luer-lock, translucido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo.De acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1824	unid.	LABOR	R\$ 1,85	R\$ 3.374,40
61	Cateter para terapia intavenosa periférica 16 G (1,7 x 50mm)Com dispositivo passivo de segurança (NR 32), canula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo- resistente, apirrogênico, estéril. Protetor do conjunto agulha/cateter, com conector luer-lock, translucido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa dacâmara de refluxo.De acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.,	2880	unid.	POLIMED	R\$ 1,32	R\$ 3.801,60



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

62	Cateter para terapia intravenosa periférica 18G (1,3 x 45mm) Com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, apirogênico, estéril. Protetor do conjunto agulha/cateter, com conector luer-lock, translúcido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo. De acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	7200	unid.	POLIMED	R\$ 1,38	R\$ 9.936,00
63	Cateter para terapia intravenosa periférica 20 G (1,1 x 32mm) Com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, apirogênico, estéril. Protetor do conjunto agulha/cateter, com conector luer-lock, translúcido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo. De acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde,	21600	unid.	POLIMED	R\$ 1,68	R\$ 36.288,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

64	Cateter para terapia intravenosa periférica 22G (0,9 x 25mm) Com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, apirogênico, estéril. Protetor do conjunto agulha/cateter, com conector luer-lock, translúcido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo. De acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	21600	unid.	DESCARPA CK	R\$ 2,18	R\$ 47.088,00
65	Cateter para terapia intravenosa periférica 24 G (0,7 x 19mm) Com dispositivo passivo de segurança (NR 32), cânula em poliuretano, radiopaco em biomaterial, sem PVC, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, apirogênico, estéril. Protetor do conjunto agulha/cateter, com conector luer-lock, translúcido, identificação do calibre segundo padrão de cores e com ranhuras para identificação, câmara de refluxo em Cristal atóxico, com tampa da câmara de refluxo. De acordo com a NBR 10555-5. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10800	unid.	POLIMED	R\$ 2,30	R\$ 24.840,00
66	Cateter para subclávia D/L CVC poliuretano 20 cm venoso contendo 1 fio guia 032" x 60 cm com avançado onestep advantacer. 1 agulha 18 ga x 7 cm para introdução de fio 026 a 038" 1 seringa de 5 cc com agulha 30x 7 1 dilatador de vaso 1 aba de sutura 2 tampas luer 1 braçadeira	432	unid.	BIOMEDIC AL	R\$ 1,45	R\$ 626,40



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

67	Catéter nasal para oxigênio, tipo óculos estéril, descartável, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade proximal fechada, arredondada, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	6480	unid.	EMBRAMED	R\$ 1,07	R\$ 6.933,60
68	Cateter venoso central duplo lumen 16G	720	unid.	BIOMEDICAL	R\$ 114,00	R\$ 82.080,00
69	Cateter venoso central duplo lumen 18G	720	unid.	BIOMEDICAL	R\$ 120,00	R\$ 86.400,00
70	Cateter venoso central duplo lumen 20G	720	unid.	BIOMEDICAL	R\$ 140,00	R\$ 100.800,00
71	Cateter venoso central duplo lumen 22G	720	unid.	BIOMEDICAL	R\$ 115,00	R\$ 82.800,00
76	Coletor de fezes com tampa, medidor padronizado.	6204	unid.	CRALPLAST	R\$ 0,70	R\$ 4.342,80
77	Coletor de urina de plástico com tampa, medidor padronizado	3648	unid.	CRALPLAST	R\$ 0,61	R\$ 2.225,28
78	Coletor de materiais perfuro - cortantes 13 litros	7200	unid.	ASTROBOX	R\$ 6,30	R\$ 45.360,00
79	Coletor de urina infantil de polietileno atóxico, especial com solda dupla, 9x22	528	PC c/ 10	MEDK	R\$ 5,85	R\$ 3.088,80
80	Coletor de urina adulto, sistema aberto em pvc transparente de 1200 a 1500ml c/tubo em pvc cristal com retentor e conector de sonda, tampa protetora, alça p/sustentação, embalado individualmente.	5760	unid.	MEDSONDA	R\$ 4,10	R\$ 23.616,00
83	Coletor dreno de tórax 1,5 Litros	120	unid.	MEDSHARP	R\$ 16,30	R\$ 1.956,00
84	Coletor dreno de tórax 2 Litros	240	unid.	MEDSHARP	R\$ 27,50	R\$ 6.600,00
87	Conjunto de nebulização de polivinil	516	unid.	DARU	R\$ 14,15	R\$ 7.301,40
88	CLAMP UMBILICAL, descart, estéril, emb indivi	2160	unid.	ADLIN	R\$ 0,68	R\$ 1.468,80
89	Curativo cirúrgico (oclusivo) 7,6X7,6	492	unid.	3M	R\$ 13,45	R\$ 6.617,40
90	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL	144	unid.	CREMER	R\$ 16,00	R\$ 2.304,00
91	Curativo estéril , constituído por polímero natural de alginato de cálcio e sódio, composto por unidades monomericas, embalado em envelope grau cirurgico com 01 unid tam: 10cm x 20cm	192	unid.	CURATEC	R\$ 20,30	R\$ 3.897,60



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

92	Dispositivo para incontinência urinaria 1,2m	2256	unid.	MEDSOND A	R\$ 2,35	R\$ 5.301,60
94	Detergente pré lavagem: uma solução de baixa espuma	144	bem 1l	RIOQUIMIC A	R\$ 68,00	R\$ 9.792,00
97	Dreno de tórax n 32 conjunto	144	unid.	MEDSHAR P	R\$ 36,00	R\$ 5.184,00
98	Dreno de tórax n : 24-conjunto	96	unid.	MEDSHAR P	R\$ 33,20	R\$ 3.187,20
99	Dreno de tórax n : 26. conjunto	96	unid.	MEDSHAR P	R\$ 34,00	R\$ 3.264,00
100	Dreno de tórax n : 28. conjunto	96	unid.	MEDSHAR P	R\$ 34,40	R\$ 3.302,40
104	Dreno de tórax n: 38 conjunto	144	unid.	MEDSHAR P	R\$ 35,40	R\$ 5.097,60
105	Dreno tipo penrose, nº 02 (12 mm +/-1), estéril. em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Embalado individualmente. Composto por pó bio-absorvível	24	unid.	WALTEX	R\$ 2,20	R\$ 52,80
106	Dreno tipo penrose, nº 03 (19mm +/-1), estéril. em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Embalado individualmente. Composto por pó bio-absorvível.	24	unid.	WALTEX	R\$ 3,00	R\$ 72,00
107	Dreno tipo penrose, nº 04 (25mm +/-1), estéril. em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Embalado individualmente. Composto por pó bio-absorvível	24	unid.	WALTEX	R\$ 3,30	R\$ 79,20
108	Dreno tipo penrose, nº 01 (6mm +/-1), estéril. em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Embalado individualmente. Composto por pó bio-absorvível	24	unid.	WALTEX	R\$ 2,15	R\$ 51,60
109	Dreno de Ker nº 08 em T de latex esteril embalado individualmente	12	unid.	TAYLOR	R\$ 19,50	R\$ 234,00
110	Dreno de Ker nº 10 em T de latex esteril embalado individualmente	12	unid.	TAYLOR	R\$ 20,00	R\$ 240,00
111	Dreno de Ker nº 12 em T de latex esteril embalado individualmente	12	unid.	TAYLOR	R\$ 21,00	R\$ 252,00
112	Dreno de Ker nº 14 em T de latex esteril embalado individualmente	12	unid.	TAYLOR	R\$ 20,50	R\$ 246,00
113	Dreno de Ker nº 16 em T de latex esteril embalado individualmente	12	unid.	TAYLOR	R\$ 21,00	R\$ 252,00
114	Dreno de Ker nº 18 em T de latex esteril embalado individualmente	12	unid.	TAYLOR	R\$ 21,00	R\$ 252,00

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 14 de 29



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

117	Equipo para bomba infusora parenteral.(É de responsabilidade da empresa que forneça este item, fornecer também as bombas infusora na modalidade de comodato, pelo menos 5 bombas)	1824	unid.	LIFEMED	R\$ 2,90	R\$ 5.289,60
120	Equipo para infusões de soluções parenterais. Ponta perfurante com tampa protetora. Câmara gotejadora flexível. Bureta graduada em 150ml	1824	unid.	DESCARPA CK	R\$ 5,25	R\$ 9.576,00
123	Escalpe descartável 19g, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado	12	unid.	CRAL PLAST	R\$ 0,49	R\$ 5,88
124	Escalpe descartável 21g, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado	21600	unid.	SOLIDOR	R\$ 0,48	R\$ 10.368,00
129	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	6000	rl	MISSNER	R\$ 7,95	R\$ 47.700,00
136	Filme radiológico medindo 18x24cm , ortocromaticos sensível a ecrans intensificadores de luz verde e que permita manuseio com luz de segurança e processamento automático no ciclo rápido (48 segundos) padrão estendido, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	360	cx c 100 unid.	FUJI	R\$ 138,50	R\$ 49.860,00
145	Fio de acido poliglicólico, diametro nº 5.0 com agulha cilíndrica de 1/2 de circulo e 4cm comp.	36	unid.	TECHNOFIO	R\$ 9,30	R\$ 334,80

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 15 de 29



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18**Fls. _____**

146	Fio de algodão ou poliéster com algodão, diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo e 3,0 cm de comprimento	180	unid.	ACE	R\$ 2,60	R\$ 468,00
147	Fio de algodão ou poliéster com algodão, diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo e 3,0 cm de comprimento	180	unid.	ACE	R\$ 2,03	R\$ 365,40
148	Fio de algodão ou poliéster de algodão, diâmetro 0.0 (zero) (15x45)cm, sem agulha	180	unid.	ACE	R\$ 3,55	R\$ 639,00
149	Fio de algodão ou poliéster de algodão, diâmetro 2-0 (15x45)cm, sem agulha	180	unid.	ACE	R\$ 1,65	R\$ 297,00
153	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 5-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo e 2,0 cm de comprimento.	600	unid.	ACE	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00
154	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 6-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo e 2,0 cm de comprimento.	12	unid.	ACE	R\$ 2,20	R\$ 26,40
155	Fio de polipropileno diâmetro nº 0 agulha cilíndrica 1/2 círculo 4,0 comp.	144	unid.	ACE	R\$ 3,84	R\$ 552,96
156	Fio de polipropileno diâmetro nº 2.0 agulha cilíndrica 3/8 círculo 3,0 comp.	144	unid.	ACE	R\$ 3,50	R\$ 504,00
157	Fio de polipropileno diâmetro nº 3.0 agulha cilíndrica 3/8 círculo 3,0 comp.	144	unid.	ACE	R\$ 3,60	R\$ 518,40
158	Fio de polipropileno diâmetro nº 4.0 agulha cilíndrica 3/8 círculo 3,0 comp.	144	unid.	ACE	R\$ 4,95	R\$ 712,80
159	Fio de polipropileno diâmetro nº 5.0 agulha cilíndrica 3/8 círculo 3,0 comp.	24	unid.	ACE	R\$ 6,70	R\$ 160,80
160	Fio de seda -2.0- trançado preto ag 3cm com agulha cilíndrica de 3/8	12	unid.	ACE	R\$ 3,60	R\$ 43,20
161	Fio de seda -3.0- trançado preto ag 3cm com agulha cilíndrica de 3/8	12	unid.	SHALON	R\$ 3,60	R\$ 43,20
162	Fio poliester de algodão N: 0.0 com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo e 3,0 cm de comp	144	unid.	ACE	R\$ 1,99	R\$ 286,56

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 16 de 29



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

163	Fita adesiva branca, medindo 19 mm de largura e 50 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, e sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e às condições térmicas da autoclavagem. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	2256	rl	MASTERFI X	R\$ 5,00	R\$ 11.280,00
165	Fita microporosa hipoalergica 5x4, 5	7200	rl	CIEX	R\$ 5,20	R\$ 37.440,00
166	Fita para e.c.g 80 x 30 termo sensível	984	rl	DARU	R\$ 12,00	R\$ 11.808,00
168	Fita teste biológico 3 m para leitura de 3 horas	36	pc c 50	3M	R\$ 2.225,00	R\$ 80.100,00
169	Fixador para RX processadora Automático galão com 38 litros	132	gl	IBF	R\$ 304,00	R\$ 40.128,00
170	Fralda geriátrica grande (G.G)	3600	unid.	MARDAN	R\$ 1,44	R\$ 5.184,00
171	Fralda geriátrica grande (G) com área absorvível, com formato anatômico capacidade mínima de absorção de 1500 ml	36000	unid.	MASTER	R\$ 1,59	R\$ 57.240,00
172	Fralda geriátrica (M) com área absorvível, com formato anatômico capacidade mínima de absorção de 1500 ml	7200	unid.	MASTER	R\$ 1,65	R\$ 11.880,00
173	Fralda pediátrica tamanho p	2400	unid.	MARDAN	R\$ 0,64	R\$ 1.536,00
174	Fralda pediátrica tamanho m	1440	unid.	MARDAN	R\$ 0,78	R\$ 1.123,20
175	Fralda pediátrica tamanho g	1440	unid.	MARDAN	R\$ 0,92	R\$ 1.324,80
176	Gel de condutividade elétrica p/eletroencefalograma (EEG)	3600	fr	SUPRAGEL	R\$ 39,00	R\$ 140.400,00
177	Integrador químico: que usa uma tinta indicadora de purpura a verde 11.140 - 1:2005 co ciclos 121° C a 134° C	168	cx c 250	INTEGON	R\$ 177,00	R\$ 29.736,00
179	Lamina de bisturi n : 11 em aço inoxidável, estéril, embalagem individualmente cx. c/100	60	cx c 100 unid.	ESTERLAN C	R\$ 38,70	R\$ 2.322,00
180	Lamina de bisturi n : 12 em aço inoxidável, estéril, embalagem individualmente cx. c/100	60	cx c 100 unid.	ESTERLAN C	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
181	Lamina de bisturi nº 15 em aço inoxidável, estéril, embalada individualmente cx. c/100	240	cx c 100 unid.	ESTERLAN C	R\$ 37,50	R\$ 9.000,00

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 17 de 29

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

182	Lamina de bisturi nº 21 em aço inoxidável, estéril, embalada individualmente cx. c/100	600	cx c 100 unid.	ESTERLAN C	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
187	Lâmpada para otoscópio	120	unid.	MIKATOR	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
188	Luva cirúrgica de látex, pré-entalcada, estéril, nº 6,5	7200	par	FRONTINE NSE	R\$ 1,51	R\$ 10.872,00
189	Luva cirúrgica de látex, pré-entalcada, estéril, nº 7,0	13680	par	FRONTINE NSE	R\$ 1,60	R\$ 21.888,00
190	Luva cirúrgica de látex, pré-entalcada, estéril, nº 7,5	13680	par	FRONTINE NSE	R\$ 1,60	R\$ 21.888,00
191	Luva cirúrgica de látex, pré-entalcada, estéril, nº 8,0	7200	par	FRONTINE NSE	R\$ 1,59	R\$ 11.448,00
192	Luva cirúrgica de látex, pré-entalcada, estéril, nº 8,5	7200	par	FRONTINE NSE	R\$ 1,60	R\$ 11.520,00
193	Luva de látex para procedimento tamanho Extra pequeno	1884	cx c 50	LABOR	R\$ 23,80	R\$ 44.839,20
196	Luva de látex para procedimento tamanho Pequeno	3600	cx c 100 unid.	LABOR	R\$ 19,10	R\$ 68.760,00
197	Malha tubular de 10 cm x 25m - comprimento mínimo (atadura em rolo)	168	unid.	ORTOFEN	R\$ 19,90	R\$ 3.343,20
198	Malha tubular de 15 cm x 25m - comprimento mínimo (atadura em rolo)	168	unid.	MSO	R\$ 26,00	R\$ 4.368,00
199	Malha tubular de 20 cm x 25m - comprimento mínimo (atadura em rolo)	168	unid.	MSO	R\$ 17,00	R\$ 2.856,00
200	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica,	240	cx c 50	ANDONA	R\$ 9,25	R\$ 2.220,00
201	Mascara descartável (bico de pato), filtração acima de 95% para partículas de 0,3 micron	2880	unid.	DESCARPA CK	R\$ 3,50	R\$ 10.080,00
202	Oculos Plastico de Proteção Individual EPI	360	unid.	DANNY	R\$ 8,80	R\$ 3.168,00
203	Papel grau cirúrgico tubular 25 cm x 100 mt	48	rl c 100m	DUOTEC	R\$ 151,90	R\$ 7.291,20
204	Papel grau cirúrgico tubular 60 cm x 100 mt	48	rl c 100m	DUOTEC	R\$ 858,00	R\$ 41.184,00
208	Pera para eletrocardiograma und.	120	unid.	BIOTECK	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
209	Pote para citologia	12000	unid.	MICROGLASS	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
210	Preservativo masculino p utilização nos exames de ultrassonografia	12	cx c 144	MADEITEX	R\$ 63,40	R\$ 760,80
213	Reanimador manual adulto	24	unid.	MIKATOS	R\$ 233,00	R\$ 5.592,00
214	Reanimador manual infantil	12	unid.	MIKATOS	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
215	Reanimador manual neo-natal	12	unid.	MIKATOS	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
216	Revelador de rx para 38 litros processadora automática	132	gl	DPL BRASIL	R\$ 405,00	R\$ 53.460,00
218	Saco plástico para lixo hospitalar 100 L	636	pc c 100	BIOBASE	R\$ 45,00	R\$ 28.620,00
219	Sapatilha cirúrgica descartável, com elástico, 40 gramaturas	7200	par	JARC	R\$ 0,25	R\$ 1.800,00
220	Seringa de vidro 10ml	12	unid.	ARTGLASS	R\$ 42,00	R\$ 504,00

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 18 de 29

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

221	Seringa de vidro 20ml	12	unid.	ARTGLASS	R\$ 62,80	R\$ 753,60
222	Seringa de vidro 03ml	12	unid.	ARTGLASS	R\$ 33,50	R\$ 402,00
223	Seringa de vidro 05ml	12	unid.	ARTGLASS	R\$ 39,60	R\$ 475,20
231	Sonda de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1416	unid.	MEDSOND A	R\$ 1,13	R\$ 1.600,08
232	Sonda de aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1416	unid.	MEDSOND A	R\$ 0,88	R\$ 1.246,08
233	Sonda de aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1416	unid.	MEDSOND A	R\$ 0,97	R\$ 1.373,52



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

234	Sonda de aspiração traqueal, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde,	1416	unid.	MEDSOND A	R\$ 0,95	R\$ 1.345,20
235	Sonda de aspiração traqueal, n.18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1416	unid.	MEDSOND A	R\$ 1,00	R\$ 1.416,00
236	Sonda de aspiração traqueal, n.20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1488	unid.	MEDSOND A	R\$ 1,24	R\$ 1.845,12
237	Sonda de aspiração traqueal, n. 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.,	1332	unid.	MEDSOND A	R\$ 0,76	R\$ 1.012,32

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 20 de 29



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

238	Sonda de aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.,	1728	unid.	MEDSOND A	R\$ 0,75	R\$ 1.296,00
239	Sonda de aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	2904	unid.	MEDSOND A	R\$ 0,75	R\$ 2.178,00
240	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 8..	504	unid.	SOLIDOR	R\$ 5,05	R\$ 2.545,20
241	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 5 cc. Nº 10	504	unid.	LABOR	R\$ 6,30	R\$ 3.175,20

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 21 de 29



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

242	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 12	504	unid.	CIRUTI	R\$ 4,92	R\$ 2.479,68
243	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 14...	720	unid.	CIRUTI	R\$ 4,60	R\$ 3.312,00
244	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 16	1440	unid.	SISCO	R\$ 5,10	R\$ 7.344,00
245	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 18.	1200	unid.	WELL	R\$ 6,62	R\$ 7.944,00
247	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 20.	1380	unid.	SOLIDOR	R\$ 4,38	R\$ 6.044,40
248	Sonda de foley n: 20 c/3 vias	456	unid.	SOLIDOR	R\$ 5,16	R\$ 2.352,96

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 22 de 29



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

249	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 22..	1032	unid.	MEDGOLD MAN	R\$ 4,39	R\$ 4.530,48
250	Sonda de foley n: 22 c/3 vias	504	unid.	CIRUTI	R\$ 3,89	R\$ 1.960,56
256	Sonda nasogástrica, n. 10, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1320	unid.	MEDSOND A	R\$ 1,28	R\$ 1.689,60
257	Sonda nasogástrica, n. 12, LONGA, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde,	1728	unid.	MEDSOND A	R\$ 1,29	R\$ 2.229,12
258	Sonda nasogástrica, n. 16, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1728	unid.	MEDSOND A	R\$ 1,90	R\$ 3.283,20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

259	Sonda nasogástrica, n. 22, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1728	unid.	MEDSOND A	R\$ 2,14	R\$ 3.697,92
260	Sonda nasogástrica, n. 24, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1188	unid.	MEDSOND A	R\$ 3,00	R\$ 3.564,00
261	Sonda nasogástrica, n. 08 longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	684	unid.	MEDSOND A	R\$ 1,28	R\$ 875,52
262	Sonda retal n 10	24	unid.	MEDSOND A	R\$ 1,00	R\$ 24,00
267	Sonda endotraqueal n : -3.5- com balão	276	unid.	CIRUTI	R\$ 6,20	R\$ 1.711,20
268	Sonda endotraqueal n : -4.0- com balão.	276	unid.	CIRUTI	R\$ 8,15	R\$ 2.249,40
269	Sonda endotraqueal n : -4.5- com balão	276	unid.	CIRUTI	R\$ 8,15	R\$ 2.249,40
270	Sonda endotraqueal n : -7.0- com balão.	456	unid.	CIRUTI	R\$ 5,50	R\$ 2.508,00
271	Sonda endotraqueal n : -7.5- com balão.	456	unid.	CIRUTI	R\$ 5,60	R\$ 2.553,60
272	Sonda endotraqueal n : -8.0- com balão	432	unid.	CIRUTI	R\$ 5,50	R\$ 2.376,00
273	Sonda endotraqueal n: -5.0- com balão	432	unid.	CIRUTI	R\$ 6,90	R\$ 2.980,80
274	Sonda endotraqueal n: -5.5- com balão.	696	unid.	CIRUTI	R\$ 6,90	R\$ 4.802,40
275	Sonda endotraqueal n: -6.5-com balão	432	unid.	CIRUTI	R\$ 5,75	R\$ 2.484,00
276	Sonda endotraqueal n: -8.5- com balão.	432	unid.	CIRUTI	R\$ 5,80	R\$ 2.505,60
277	Sonda endotraqueal n: -9.0- com balão.	420	unid.	CIRUTI	R\$ 6,40	R\$ 2.688,00
278	Sonda endotraqueal n: -9.5- com balão.	132	unid.	CIRUTI	R\$ 5,75	R\$ 759,00
279	Sonda endotraqueal n; -6.0-com balão.	420	unid.	CIRUTI	R\$ 5,78	R\$ 2.427,60

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 24 de 29



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

282	Sonda uretral nº 16(sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo proximadamente 40 cm de comprimento. tamanho nº 16. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade	118	unid.	MEDSOND A	R\$ 1,04	R\$ 122,72
285	Termômetro digital, a prova d'agua e de choque precisão de +/-0,1º C, commostrador grande e efeito de lupa, sinal acústico, memória da última medição com gama de medição de 32,0ºC a 43,9ºC e desconexão automática (dimensões aprox. embalagem 2x2x12cm (AxLxP) e peso aproximado de 25g).	120	unid.	GTECH	R\$ 19,30	R\$ 2.316,00
286	Teste para monitoração de rotina de presença de bolhas de ar e gases não condensáveis em autoclave a vapor com sistema de vácuo da autoclave	168	unid.	CLEAN-UP	R\$ 63,00	R\$ 10.584,00
288	tubo de látex nº 200 para garrote - 15 metros , produto não estéril, à base de látex natural. com diâmetro interno de 3mm e diâmetro externo de 5,5mm..	48	rl	FRONTINE NSE	R\$ 20,80	R\$ 998,40
289	tubo de látex nº 204 para garrote - 15 metros , produto não estéril, à base de látex natural. com diâmetro interno de 6mm e diâmetro externo de 11,5mm.	24	rl	FRONTINE NSE	R\$ 105,27	R\$ 2.526,48
						R\$ 2.114.806,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a) Identificação do produto;
b) Nome e endereço da empresa;
c) Peso líquido;
d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4 - É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 - O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretária Municipal de Saúde**.

5.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da **previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 - Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993;

7.2 - Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia pré determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

7.3 - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 26 de 29



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

7.4. O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na Contratação de Empresa especializada objetivando o fornecimento parcelado de **Materiais Correlatos**, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no **Item nº 1.3 deste Termo de Referência**, pelo período de **12 (doze) meses** para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de Saúde e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 27 de 29



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Saúde, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18**Fls. _____**

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Jorge Luis da Silva Mendonça
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

Jose Ricardo de Aguiar
Sub-Secretário
Matr.: 70523

PELA EMPRESA:

FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP

inscrita no CNPJ sob o nº 21.766.049/0001-20

Ramon Raposo Vieira
CPF: 116.693.107-28

FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.766.049/0001-20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 056/2019
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

PROCESSO Nº 10773/2018, PPSRP: 004/2019-
REMARCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada objetivando o fornecimento parcelado de Materiais Correlatos, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no Item nº 1.3 deste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 23 dias do mês de maio de 2019, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**, Sr. Jorge Luis da Silva Mendonça, Brasileiro, Médico, Casado, portadora da Cédula de identidade sob o número 5273454-3 emitido pelo CRM/RJ, CPF/MF 080.723.687-02, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de de Saúde e Defesa Civil** e, de outro lado, a empresa **DIRECTA MED MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.166.008/0001-37, Inscrição Estadual nº. 79.463.701, com sede a Rua Godofredo Viana, 320- Parte- Jacarepagua- Rio de Janeiro- RJ, telefone (21) 3382-7150, endereço eletrônico: licitacao@directamed.com.br, neste ato, representada pelo Senhor Albano Cesar Vieira Fernandes, Brasileiro, Casado, Consultor de Vendas, portador da Cédula de Identidade nº 04.390.919-1, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 701.408.047-49, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Registro de preços, visando à Contratação de Empresa especializada para objetivando o fornecimento parcelado de **Materiais Correlatos**, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no **Item nº 1.3 deste Termo de Referência**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 1 de 13

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
4	Agulha, hipodérmica, 25 x 7, com dispositivo de segurança (NR 32), descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, a conexão pode ser luer lock ou luer slip, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1416	CX C/100 unid	DESCARPACK	R\$ 10,09	R\$ 14.287,44

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 2 de 13

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

6	Agulha, hipodérmica, 30 x 7, com dispositivo de segurança (NR 32), descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, a conexão pode ser luer lock ou luer slip, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	456	CX C/100 unid	DESCARPACK	R\$ 6,60	R\$ 3.009,60
8	Agulha, hipodérmica, 40 x 12, com dispositivo de segurança (NR 32), descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inoxidável, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, a conexão pode ser luer lock ou luer slip, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, coloração segundo padronização universal (ISO 6009). Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	4320	CX C/100 unid	DESCARPACK	R\$ 13,04	R\$ 56.332,80

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 3 de 13



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

15	Algodão hidrófilo, acondicionado em pacote c/500g; 100% algodão, mantas uniformes, alvejado, isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido; com boa absorção e capacidade de retração, envolvido em papel especial e embalado individualmente em saco plástico.	2880	rl	NATHALIA	R\$ 17,82	R\$ 51.321,60
25	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	60	unid.	SOLIDOR	R\$ 188,50	R\$ 11.310,00
28	Atadura crepom 13fios por cm2 - 15cm x 1,80m - pacote c/12 unid. contendo 13 fios/cm2, confeccionado em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, medindo 15cm de largura x 4,5m de comprimento (esticada), embalagem individual conforme portaria do MS	1632	PC c/ 12	TEXCARE	R\$ 16,79	R\$ 27.401,28
30	Atadura crepom 13fios por cm2 - 30cm x1,80m - pacote c/12 unid. contendo 13 fios/cm2, confeccionado em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, medindo 30cm de largura x 4,5m de comprimento (esticada), embalagem individual conforme portaria do MS.	1440	PC c/ 12	TEXCARE	R\$ 31,50	R\$ 45.360,00
40	Bolsas de colostomia fechada com adesivo microporoso drenável	264	unid.	KANG CARE	R\$ 22,00	R\$ 5.808,00
42	Conjunto de placa e bolsa para ostomia intestinal	204	unid.	KANG CARE	R\$ 30,50	R\$ 6.222,00
93	Detergente multienzimático de alta performance com ph neutro	96	bem 1l	CICLO FARMA	R\$ 67,20	R\$ 6.451,20

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

115	Eletrodo descartável para monitor, adulto, com gel, autoadesivo, hipo alérgico formato redondo dispositivo metálico	120	cx c 100 unid.	SOLIDOR	R\$ 48,70	R\$ 5.844,00
119	Equipo para administração de solução parenteral com macro gotejador, estéril, descartável, confeccionado em plástico atóxico, dotado de conector de ponta perfurante, com protetor, conforme NBR 14041/98, para fixação e ajuste a qualquer recipiente de solução (considerar sistema fechado). Câmara gotejadora flexível, transparente com filtro de entrada de ar hidrófobo e bacteriológico, filtro com abertura de 15 micras e macro gotejador. Tubo extensor flexível totalmente cristal para total visualização da solução dematerila atóxico com no mínimo 1,40 m de extensão, com pinça tipo rolete de alta precisão, resistente, de fácil manuseio que permita o controle do gotejamento com corta fluxo e descanso para o tubo e injetor lateral auto vedante em "Y" com aba de proteção . Adaptador tipo luer com protetor e filtro. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação	3012	unid.	TKL	R\$ 5,90	R\$ 17.770,80
125	Escalpe descartável 23g, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado	9024	unid.	TOP MED	R\$ 0,51	R\$ 4.602,24
126	Escalpe descartável 25g, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado	1704	unid.	TOP MED	R\$ 0,74	R\$ 1.260,96
127	Escalpe descartável 27g, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado	4776	unid.	TOP MED	R\$ 0,66	R\$ 3.152,16
130	Especulo vaginal G conjunto	2364	unid.	ADLIN	R\$ 2,21	R\$ 5.224,44
131	Especulo vaginal M conjunto	6204	unid.	ADLIN	R\$ 2,17	R\$ 13.462,68

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 5 de 13



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

132	Especulo vaginal P conjunto	6204	unid.	ADLIN	R\$ 2,45	R\$ 15.199,80
140	Fio de acido poliglicólico, diâmetro nº 0 (zero), com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo e 4cm comp.	720	unid.	POINT SUTURE	R\$ 10,46	R\$ 7.531,20
150	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 2-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo e 2,0 cm de comprimento	1320	unid.	DONATI	R\$ 1,95	R\$ 2.574,00
151	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 3-0, com agulha cortante de 1/2 de círculo e 3,5 cm de comprimento.	1320	unid.	DONATI	R\$ 1,97	R\$ 2.600,40
152	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 4-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo e 2,0 cm de comprimento.	1320	unid.	DONATI	R\$ 2,40	R\$ 3.168,00
164	Fita microporosa hipoalérgica 2,5x10	7200	rl	MISSNER	R\$ 3,99	R\$ 28.728,00
205	Papel grau cirúrgico em rolo com 300 mm x 1.00m	48	rl c 100m	ZERMAT	R\$ 173,50	R\$ 8.328,00
206	Papel grau cirúrgico em rolo com 150 mm x 1.00m	48	rl c 100m	ZERMAT	R\$ 92,96	R\$ 4.462,08
230	Serra de gigli c/ 40cm	24	unid.	ABC INSTRUMENTAIS	R\$ 63,50	R\$ 1.524,00
251	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 24.	336	unid.	TOP MED	R\$ 4,50	R\$ 1.512,00

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 6 de 13



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

252	Sonda nasogástrica, n. 14, LONGA, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1548	unid.	MARK MED	R\$ 1,39	R\$ 2.151,72
253	Sonda nasogástrica, n. 18, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	2184	unid.	MARK MED	R\$ 1,68	R\$ 3.669,12
254	Sonda nasogástrica, n. 20, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.,	2184	unid.	MARK MED	R\$ 1,52	R\$ 3.319,68

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 7 de 13



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18
Fls. _____

255	Sonda nasogástrica, n. 06, LONGA, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1548	unid.	MARK MED	R\$ 1,10	R\$ 1.702,80
280	Sonda uretral nº 10 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo proximadamente 40 cm de comprimento. tamanho nº 10. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade	118	unid.	MARK MED	R\$ 0,96	R\$ 113,28
281	Sonda uretral nº 12 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo proximadamente 40 cm de comprimento. tamanho nº 12. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade	118	unid.	MARK MED	R\$ 1,07	R\$ 126,26
287	Touca cirúrgica descartável branca	720	pc c 100	DESCARPACK	R\$ 14,25	R\$ 10.260,00
						R\$ 375.791,54

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 8 de 13



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4 - É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 - O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

5.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 9 de 13



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993;

7.2. Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia pré determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Autorização de Fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na Contratação de Empresa especializada objetivando o fornecimento parcelado de Materiais Correlatos, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no Item nº 1.3 deste Termo de Referência, pelo período de **12 (doze) meses** para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 10 de 13



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de Saúde e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Saúde, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 11 de 13



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fis. _____

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 12 de 13

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Jorge Luis da Silva Mendonça
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

Jose Ricardo de Aguiar
Sub Secretário
Matr.: 70123

PELA EMPRESA:

DIRECTA MED MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-ME

inscrita no CNPJ sob o nº 14.166.008/0001-37

Albano Cesar Vieira Fernandes
CPF: 701.408.047-49

14.166.008/0001-37

DIRECTA MED MATERIAL HOSPITALAR
E MEDICAMENTOS LTDA-ME.

Rua Godofredo Viana, 320 - Parte

Jacarepaguá - CEP 22.730-020

Rio de Janeiro - RJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 057/2019
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

PROCESSO Nº 10773/2018, PPSRP: 004/2019-
REMARCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada objetivando o fornecimento parcelado de Materiais Correlatos, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no Item nº 1.3 deste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 23 dias do mês de maio de 2019, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmº. **Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**, Sr. Jorge Luis da Silva Mendonça, Brasileiro, Médico, Casado, portadora da Cédula de identidade sob o número 5273454-3 emitido pelo CRM/RJ, CPF/MF 080.723.687-02, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de de Saúde e Defesa Civil** e, de outro lado, a empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, com sede a Estrada da Pedra, 5100-Guaratiba- Rio de Janeiro-RJ, telefone (21) 2417-9700, endereço eletrônico: lic@especifarma.com.br, neste ato, representada pelo Senhor Sebastião Martins Amorim, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 224832, emitido pelo SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 949.034.417-68, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Registro de preços, visando à Contratação de Empresa especializada para objetivando o fornecimento parcelado de **Materiais Correlatos**, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no **Item nº 1.3 deste Termo de Referência**, pelo período de **12 (doze) meses.**, conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 1 de 9

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18
Fls. _____

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
35	Bolsa de borracha de reinalação de 2L	12	unid.	OXIGEL	R\$ 44,90	R\$ 538,80
55	Categute cromado -1.0-.C/ AG de 4cm	300	unid.	BIOLINE	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
81	Coletor de urina adulto, sistema fechado, com graduação em ml, válvula antirefluxo, capacidade 2000ml, suporte p/acoplamento ao leito, corta fluxo o sentido paciente bolsa, local apropriado p/coleta asséptica de amostra, saída para esvaziamento com clamp	1824	unid.	MEDSONDA	R\$ 4,77	R\$ 8.700,48
85	Compressa para campo operatório, não estéril, em gaze hidrófila, 100% algodão, 13 fios , quatro camadas, costura dupla tipo tela de algodão presa por friso a cada 10 cm, de cor branca (alvejada), absorvente, macia e isenta de impurezas, com cadarço duplo, 45cm x 50cm pacote com 50 unidades	2400	PC c/ 50	AMERICA	R\$ 77,19	R\$ 185.256,00
95	Dreno de sucção 3,2 conjunto	120	unid.	MEDSHARP	R\$ 34,35	R\$ 4.122,00
96	Dreno de sucção 6,4 conjunto	120	unid.	MEDSHARP	R\$ 34,50	R\$ 4.140,00
116	Equipo infusão de soro, macrogotas fotossensível, câmara flexível, com perfeita vedação, entrada de ar (suspiro) confeccionado em plástico atóxico, dotado de conector de ponta perfurante, com protetor, conforme NBR 14041/98, para fixação e ajuste a qualquer recipiente de solução (considerar sistema fechado), pinça rolete de alta precisão com corta fluxo e descanso para o tubo, injetor lateral em "Y" com aba de proteção, com comp. mínimo 1,20m. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com ABNT	72000	unid.	BIOSANI	R\$ 2,42	R\$ 174.240,00
121	Equipo polifix de 2 vias	43200	unid.	MEDSONDA	R\$ 2,21	R\$ 95.472,00
122	Equipo polifix de 2 vias infantil	43200	unid.	MEDSONDA	R\$ 1,98	R\$ 85.536,00

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 2 de 9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

134	Filme radiológico medindo 35 x 35cm , ortocromaticos sensível a ecrans intensificadores de luz verde e que permita manuseio com luz de segurança e processamento automático no ciclo rápido (48 segundos) padrão estendido, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	360	cx c 100 unid.	FUJIFILM	R\$ 375,80	R\$ 135.288,00
135	Filme radiológico medindo 35 x 43cm , ortocromaticos sensível a ecrans intensificadores de luz verde e que permita manuseio com luz de segurança e processamento automático no ciclo rápido (48 segundos) padrão estendido, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalagem resistente ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	360	cx c 100 unid.	FUJIFILM	R\$ 451,00	R\$ 162.360,00

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 3 de 9

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18
Fls. _____

138	Filme radiológico medindo 30 x 40cm , ortocromaticos sensível a ecrans intensificadores de luz verde e que permita manuseio com luz de segurança e processamento automático no ciclo rápido (48 segundos) padrão estendido, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	360	cx c 100 unid.	FUJIFILM	R\$ 340,00	R\$ 122.400,00
167	Fita cirúrgica hipoalergica microporosa 10cm x 4,5 m	3240	rl	COPETINA	R\$ 17,90	R\$ 57.996,00
178	Kit cirúrgico universal esterilizado, constituído de 02 aventais cirúrgicos 02 campo operatório 01 fronha 02campos laterais 01 campo superior 01 campo inferior 01 bernal 02 presilhas	888	unid.	PIONG	R\$ 129,00	R\$ 114.552,00
183	Lâmina para laringoscópio n 1 curva	120	unid.	OXIGEL	R\$ 126,00	R\$ 15.120,00
184	Lâmina para laringoscópio n 1 reta	60	unid.	OXIGEL	R\$ 127,00	R\$ 7.620,00
194	Luva de látex para procedimento tamanho Grande	4836	cx c 100 unid.	PROCED	R\$ 23,00	R\$ 111.228,00
195	Luva de látex para procedimento tamanho Médio	7200	cx c 100 unid.	PROCED	R\$ 24,00	R\$ 172.800,00
211	Pulseira para recém nascido azul em poliéster	864	unid.	ADLIN	R\$ 0,68	R\$ 587,52
224	Seringa de segurança, com êmbolo quebrável, descartável 1ml, com agulha 13x3,8 a 13x4,5	190080	unid.	SR	R\$ 0,70	R\$ 133.056,00
225	Seringa de segurança, com êmbolo quebrável descartável 3ml com agulha	259200	unid.	SR	R\$ 0,61	R\$ 158.112,00
226	Seringa de segurança com êmbolo quebrável descartável 5ml com agulha	1632	cx c 100 unid.	SR	R\$ 57,50	R\$ 93.840,00
227	Seringa de segurança com êmbolo quebrável descartável 10ml	2844	cx c 100 unid.	SR	R\$ 55,50	R\$ 157.842,00
228	Seringa de segurança com êmbolo quebrável descartável 20ml	2592	cx c 100 unid.	SR	R\$ 38,89	R\$ 100.802,88
263	Sonda retal n 12	24	unid.	MEDSONDA	R\$ 1,85	R\$ 44,40
284	Tela polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético 30x30	144	unid.	BIOLINE	R\$ 198,30	R\$ 28.555,20
290	Tubo de traqueostomia diam. 9 c/ balão	144	unid.	SOLIDOR	R\$ 34,40	R\$ 4.953,60

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 7 de 9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

291	Umidificador para Oxigênio, com frasco de plástico resistente, com capacidade de 250ml, com graduação de nível máximo e mínimo e com rosca de conexão	204	unid.	OXIGEL	R\$ 26,00	R\$ 5.304,00
						R\$ 2.141.696,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.
- 4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.
- 4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

- 5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretaria Municipal de Saúde**.
- 5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 5 de 9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal nº 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal nº 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993;

7.2. Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia pré determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na Contratação de Empresa especializada objetivando o fornecimento parcelado de Materiais Correlatos, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no **Item nº 1.3 deste Termo de Referência**, pelo período de **12 (doze) meses** para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 6 de 9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de Saúde e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no subitem 10.1.2, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no subitem 10.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos subitens 10.3.2 e 10.3.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Saúde, em despacho fundamentado do seu Secretário.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 7 de 9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

- 12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
- 12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.
- 12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.
- 12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.
- 12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
- 14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.
- 14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 8 de 9

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba


Dr. Jorge Luis S. Mendonça
Secretário Municipal de Saúde
Matr. 10256
52.73464-3
Jorge Luis da Silva Mendonça
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil


Jose Ricardo de Aguiar
Sub Secretário
Matr.: 70123

PELA EMPRESA:

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12


Sebastião Martins Amorim
CPF: 949.034.417-68

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 9 de 9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 058/2019
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

PROCESSO Nº 10773/2018, PPSRP: 004/2019-REMARCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada objetivando o fornecimento parcelado de Materiais Correlatos, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no Item nº 1.3 deste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 23 dias do mês de maio de 2019, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmº. **Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**, Sr. Jorge Luis da Silva Mendonça, Brasileiro, Médico, Casado, portadora da Cédula de identidade sob o número 5273454-3 emitido pelo CRM/RJ, CPF/MF 080.723.687-02, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de de Saúde e Defesa Civil** e, de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.946.428/0001-10, com sede a Rua Marcílio de Poly s/n, Galpão 1 e 2- Centro de Miracema-RJ, telefone (22) 3852-8180, endereço eletrônico: brasilmiracema@gmail.com, neste ato, representada pelo Senhor João Luiz de Souza Alves, Brasileiro, Divorciado, Representante de Vendas, portador da Cédula de Identidade nº 05.689.316-7, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 708.246.307-34, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Registro de preços, visando à Contratação de Empresa especializada para objetivando o fornecimento parcelado de Materiais Correlatos, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no **Item nº 1.3 deste Termo de Referência**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 1 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18
Fls. _____

ITEM	PRODUTO	QUANTID ADE	UNIDADE	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
86	Compressa de gaze, 13fios/cm2, hidrófila, 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão, .modelo cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, , descartável , pacote com 500 unidades	9564	pct	MEDBRAS	R\$ 19,40	R\$ 185.541,60
137	Filme radiológico medindo 24 x 30cm , ortocromaticos sensível a ecrans intensificadores de luz verde e que permita manuseio com luz de segurança e processamento automático no ciclo rápido (48 segundos) padrão estendido, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	360	cx c 100 unid.	IBF	R\$ 213,40	R\$ 76.824,00
						R\$ 262.365,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 2 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da **previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993;

7.2. Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia pré determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 3 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

7.4. O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na Contratação de Empresa especializada objetivando o fornecimento parcelado de Materiais Correlatos, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no **Item nº 1.3 deste Termo de Referência**, pelo período de **12 (doze) meses** para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de Saúde e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **Item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 4 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Saúde, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 5 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

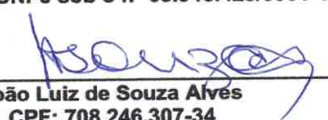


Jorge Luis da Silva Mendonça
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil


Jose Ricardo de Aguiar
Sub-Secretário
Matr.: 70123

PELA EMPRESA:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
inscrita no CNPJ sob o nº 03.946.428/0001-10



João Luiz de Souza Alves
CPF: 708.246.307-34

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 6 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 059/2019
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

PROCESSO Nº 10773/2018, PPSRP: 004/2019-
REMARCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada objetivando o fornecimento parcelado de Materiais Correlatos, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no Item nº 1.3 deste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 23 dias do mês de maio de 2019, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**, Sr. Jorge Luis da Silva Mendonça, Brasileiro, Médico, Casado, portadora da Cédula de identidade sob o número 5273454-3 emitido pelo CRM/RJ, CPF/MF 080.723.687-02, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil** e, de outro lado, a empresa **SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.416.856/0001-70, com sede a Rua Uruguai, 339 Loja C e D- Tijuca- Rio de Janeiro- RJ, telefone (21) 2208-8839, endereço eletrônico: farmaciasmart@yahoo.com, neste ato, representada pelo Senhor Wellington Oliveira Percia, Brasileiro, Casado, Farmacêutico, portador da Cédula de Identidade nº 8563, emitido pelo CRF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 576.944.000-72, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Registro de preços, visando à Contratação de Empresa especializada para objetivando o fornecimento parcelado de Materiais Correlatos, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no **Item nº 1.3 deste Termo de Referência**, pelo período de **12 (doze) meses.**, conforme **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
26	Aparelho de pressão infantil	24	unid.	ACCUMED	R\$ 145,00	R\$ 3.480,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

33	Atadura gessada 20cm x 4m - caixa c/20 unid. Atadura gessada medindo 20 cm de largura e com 4 metros de comprimento, formada por substrato têxtil de tecido plano, malha ou não tecido, recoberto por colóide à base de gesso distribuído uniformemente enrolada de maneira contínua e individualizada. O produto deve ser isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso, deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando úmido, a textura deve ser cremosa e livre de renosidades ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14852	288	CX c/ 20	ORTOFLEX	R\$ 72,20	R\$ 20.793,60
73	Colar, cervical, em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, grande.	240	unid.	MSO	R\$ 33,75	R\$ 8.100,00
74	Colar, cervical, em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, médio	240	unid.	MSO	R\$ 33,00	R\$ 7.920,00
75	Colar, cervical, em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, pequeno	120	unid.	MSO	R\$ 31,90	R\$ 3.828,00
82	Coletor de urina de perna 500ml	48	unid.	MEDSONDA	R\$ 20,00	R\$ 960,00
101	Dreno de tórax n : 36.. conjunto	144	unid.	MEDSHARP	R\$ 36,50	R\$ 5.256,00
102	Dreno de tórax n: 30. conjunto	96	unid.	MEDSHARP	R\$ 35,45	R\$ 3.403,20
103	Dreno de tórax n: 34 conjunto	144	unid.	MEDSHARP	R\$ 36,45	R\$ 5.248,80

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 2 de 8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

118	Equipo transfusão de sangue micro gotas, com câmara de gotas flexível, reservatório em PVC, com capacidade mínima de 100ml, com filtro transparente, circuito com comp. Mínimo 1,20m, pinça rolete de alta precisão com corta fluxo e descanso para o tubo, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com ABNT	1440	unid.	BIOSANI	R\$ 6,41	R\$ 9.230,40
128	Escova dupla face para degermação de pele, descartável, com corpo em material plástico, atóxico, apirogênico, flexível, livre de defeitos, tendo em uma das faces, cerdas macias (scrub) que não causem abrasão e na outra, esponja macia de poliuretano, maleável, com cerdas macias, cantos arredondados e embebida em PVPI degermante (1% de iodo ativo). - Embalagem com 10ml na esponja. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	11520	unid.	FARMAX	R\$ 5,62	R\$ 64.742,40
133	Extensor para aspiração e drenagem, tubo flexível cristal de material atóxico com dimensional suporte para vácuo de até 64mm Hg, 2,0m. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde	1440	unid.	MEDSONDA	R\$ 7,00	R\$ 10.080,00
141	Fio de acido poliglicólico, diâmetro nº 1.0 com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo e 4cm comp.	720	unid.	BIOLINE	R\$ 11,48	R\$ 8.265,60
142	Fio de acido poliglicólico, diâmetro nº 2.0 com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo e 4cm comp.	720	unid.	BIOLINE	R\$ 10,75	R\$ 7.740,00

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 3 de 8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

143	Fio de acido poliglicólico, diametro nº 3.0 com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo e 2,5cm comp.	720	unid.	BIOLINE	R\$ 10,19	R\$ 7.336,80
144	Fio de acido poliglicólico, diametro nº 4.0 com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo e 2,5cm comp.	720	unid.	BIOLINE	R\$ 10,65	R\$ 7.668,00
185	Lâmina para microscopia fosca 26 x 76mm	168	cx c 50	PRECISION	R\$ 6,75	R\$ 1.134,00
207	Pera para aparelho de pressão und.	120	unid.	ACCUMED	R\$ 7,40	R\$ 888,00
212	Pulseira para recém nascido rosa em poliéster	864	unid.	ADLIN	R\$ 0,68	R\$ 587,52
229	Seringa de descartável de 60 ml, sem Agulha com Bico Cateter	1488	unid.	SR	R\$ 2,70	R\$ 4.017,60
246	Sonda de foley n: 18 c/3 vias.	1692	unid.	CIRUTI	R\$ 5,59	R\$ 9.458,28
264	Sonda endotraqueal n : -2.0- sem balão	12	unid.	SOLIDOR	R\$ 6,34	R\$ 76,08
265	Sonda endotraqueal n : -2.5- sem balão	168	unid.	SOLIDOR	R\$ 5,38	R\$ 903,84
266	Sonda endotraqueal n : -3.0- sem balão.	276	unid.	SOLIDOR	R\$ 5,40	R\$ 1.490,40
						R\$ 192.608,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso Líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 4 de 8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretária Municipal de Saúde**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da **previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993;

7.2. Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia pré determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 5 de 8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

8.2 – A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na Contratação de Empresa especializada objetivando o fornecimento parcelado de Materiais Correlatos, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, descritas no **Item nº 1.3 deste Termo de Referência**, pelo período de **12 (doze) meses** para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de Saúde e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 6 de 8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Saúde, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 7 de 8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 10773/18

Fls. _____

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

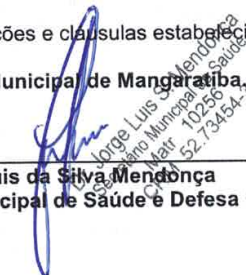
14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba,


Jorge Luis da Silva Mendonça
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

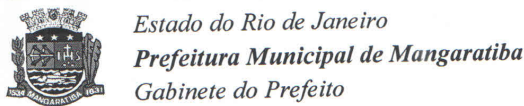

Jose Ricardo de Aguiar
Sub Secretário
Matr.: 70023

PELA EMPRESA:

SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP

CNPJ: 19.416.856/0001-70


Wellington Oliveira Percia
CPF: 576.944.000-72



DECRETO Nº. 4051, de 26 de abril de 2019.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art.11, da Lei 1177 de 26 de dezembro de 2018, da Lei de Orçamentária Anual para 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 9.365.000,00 (Nove Milhões Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
059	0301.04122.0052.2001	33903999	100	90.000,00	
069	0301.04122.0052.2016	33903099	110	100.000,00	
132	0601.12366.0451.2062	33903099	128	12.000,00	
242	1101.04122.0901.1002	44905100	110	1.286.000,00	
250	1101.15451.0501.1006	33903999	100	50.000,00	
251	1101.15451.0501.1006	33903999	110	2.800.000,00	
256	0601.12361.0404.1008	33903999	128	944.000,00	
327	1201.25752.0506.2034	33903999	110	1.500.000,00	
374	1401.04122.0052.2022	33909999	107	100.000,00	
405	1801.04122.0052.2001	33903099	110	200.000,00	
494	0301.04122.0052.2016	44905299	110	10.000,00	
496	0301.04122.0052.2015	31909200	100	2.000.000,00	
502	1001.04126.0057.2074	33909200	110	23.000,00	
505	1301.04122.0052.2001	33903099	110	180.000,00	
506	0301.04122.0052.2015	33909200	100	70.000,00	
005	0201.04122.0052.2002	33903699	100		10.000,00
010	0201.04122.0052.2003	33903099	110		190.000,00
015	0201.04122.0052.2003	33903999	100		50.000,00
064	0301.04122.0052.2015	31901103	100		2.150.000,00
072	0301.04122.0052.2016	33903999	110		16.000,00
102	0601.12365.0401.2057	44905299	128		300.000,00
122	0601.12365.0401.2061	33903099	128		300.000,00
142	0601.12361.0403.2064	33903099	128		344.000,00
240	1101.04122.0901.1002	33903999	110		168.000,00
244	1101.17512.0611.1004	33903999	110		100.000,00
247	1101.17512.0611.1004	44905100	110		300.000,00
253	1101.15451.0501.1006	44905100	110		400.000,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

269	1101.27813.0720.1010	44905100	110		300.000,00
272	1101.15451.0104.1012	33903999	110		100.000,00
274	1101.15451.0104.1012	44905100	110		200.000,00
286	1101.15452.0507.2032	33903999	110		106.000,00
292	1101.17512.0611.2035	33903999	110		200.000,00
294	1101.17512.0611.2035	44905100	110		400.000,00
301	1101.15452.0504.2040	33903999	110		100.000,00
305	1101.15452.0501.2033	33903099	110		1.067.000,00
310	1101.15452.0501.2033	44905100	110		300.000,00
316	1201.26452.0902.1013	44905299	110		100.000,00
324	1201.25752.0506.2034	33903099	110		100.000,00
331	1201.15452.0504.2050	33903099	110		100.000,00
351	1301.04122.0052.2001	33909200	100		1.286.000,00
371	1401.04122.0052.2022	33903099	107		100.000,00
396	1701.18542.0654.2072	44905299	110		40.000,00
420	1301.23695.0705.2012	33903990	110		30.000,00
471	0201.04122.0052.2003	33903999	110		35.000,00
475	0601.04122.0901.2004	33903699	128		12.000,00
481	1401.04122.0901.2004	33903699	110		60.000,00
484	1801.04122.0901.2004	33903699	110		20.000,00
495	1101.04122.0052.2001	33903999	110		240.000,00
500	1101.27813.0720.2095	33903999	110		141.000,00
TOTAL				9.365.000,00	9.365.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Art.11, da Lei 1177 de 26 de dezembro de 2018, da Lei de Orçamentária Anual para 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 26 de abril de 2019.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Edital de eleição para o Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

Edital nº 01/2019 – CME

Dispõe sobre a eleição para o mandato de complementação do Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba para preenchimento das vacâncias de 03 (três) cadeiras para representantes suplentes para o Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba, para o mandato 2018-2021.

O Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba (CME), com sede situada à Avenida Célio Lopes, 213, 4º andar - Centro - Mangaratiba - RJ, instituído pela **Lei nº 29, de 31/12/1993** e de acordo com o Decreto Municipal nº 2.175, de 27 de outubro de 2009, torna público o presente edital e convoca a comunidade para o processo eleitoral, nos termos do presente edital.

Seção I – DAS CADEIRAS, CANDIDATOS E ELEITORES

LI - A presente eleição dar-se-á para as seguintes cadeiras no Conselho Municipal de Educação, com mandato complementar para os seguintes suplentes:

- 1 (um) representante dos profissionais de educação da rede efetiva municipal;
- 2 (dois) representantes de professores efetivos das escolas públicas municipais;

LII - Poderão se candidatar **para representação das suas respectivas classes do item LI** os profissionais e professores das Unidades Escolares públicas municipais da rede efetiva municipal de Mangaratiba em pleno exercício de suas atividades, que atendam os requisitos deste edital.

LIII - O candidato poderá se inscrever para apenas 1 (uma) das cadeiras em disputa.

LIV - Os atuais componentes do Conselho Municipal de Educação que façam parte da Comissão Eleitoral do órgão não poderão realizar propaganda para candidato.

LV - Será vedada a realização de propaganda dos candidatos de qualquer natureza na data da realização da eleição.

LVI - Poderão votar todos os eleitores inscritos que atendam aos requisitos deste Edital.

LVII - A votação ocorrerá por meio de escrutínio, com votos escritos, que serão depositados pelos eleitores em urnas.

SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

III - As inscrições serão realizadas presencialmente pelo candidato, pessoalmente, com a entrega do Formulário de Inscrição preenchido e acompanhado dos documentos legíveis exigidos para cada classe a ser representada, no período entre, **05 a 14 de junho**, na **Sala de Apoio aos Conselhos**, situado à **Avenida Célio Lopes, 213, 4º andar - Centro - Mangaratiba - RJ**.

IIII - Para a inscrição dos candidatos para concorrerem às vagas de representante dos profissionais da educação e professores efetivos das escolas Públicas Municipais, os mesmos deverão protocolar junto ao Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba durante o período de inscrição dos candidatos, o formulário em anexo, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, contendo:

- a. Nome e endereço completos do candidato;
- b. Cadeira pleiteada;
- c. Cargo e local de trabalho atual;

- d. Matrícula;
- e. Número do documento de identidade e do CPF;
- f. Data de nascimento;
- g. Telefone e endereço eletrônico de contato (e-mail);
- h. Declaração de concordância com as regras do edital, assinada pelo candidato;
- i. Documentos comprobatórios:
 - I – Cópia do contracheque atualizado (maio/2019 ou posterior);
 - II – Cópia dos documentos de identidade e CPF.

II. III – As inscrições dos candidatos serão apreciadas pela Comissão Eleitoral para verificação da autenticidade das informações prestadas e do atendimento integral aos requisitos deste edital.

- a. A relação dos candidatos aptos às vagas será divulgada através do Diário Oficial do Município no prazo de **07 (sete) dias** do fim das inscrições.

SEÇÃO III – DA CAMPANHA

III.I - A campanha eleitoral deverá ser realizada pelo candidato visando exclusivamente a divulgação de sua candidatura e pautar-se-á na discussão de ideias e propostas de trabalho voltados para o âmbito educacional, bem como respeito mútuo, cordialidade e ideais voltados para a nossa sociedade e para a rede educacional de Mangaratiba.

III.II - Aos candidatos com inscrição deferida fica assegurado o direito de realizarem campanhas junto aos eleitores de suas classes através da distribuição de folhetos, materiais impressos, cartazes, correio eletrônico, criação de página eletrônica, realização de reuniões ou outras formas de divulgação com a legislação vigente, que não poderá afetar as atividades das instituições educacionais.

III.III - Os candidatos não poderão realizar ou prometer remuneração ou compensação financeira ou material de qualquer natureza a terceiros.

III.IV - A candidatura estará sujeita à impugnação, gerando a sua exclusão da eleição após julgamento pela Comissão Eleitoral, quando o mesmo:

- a. Apresentar tratamento desrespeitoso e/ou ofensivo para com outros candidatos e/ou para com os membros da Comissão Eleitoral;
- b. Apresentar declarações ou informações inverídicas ou falsas;
- c. Realizar ameaças ou qualquer outra forma de depreciação à liberdade dos eleitores;
- d. Descumprir as normas contidas neste edital.

III.V - A possibilidade da impugnação de candidatura será analisada pela Comissão Eleitoral mediante denúncia protocolada por outro candidato até o último dia útil subsequente à data da eleição, e/ou iniciativa da própria Comissão Eleitoral mediante seu acesso a fatos considerados graves.

III.VI - As impugnações recebidas pela comissão Eleitoral obrigatoriamente acompanhadas das respectivas provas documentais.

III.VII - Recebida a impugnação a Comissão Eleitoral enviará ao e-mail do candidato cópia da denúncia e anexos, para que apresente a defesa em três dias corridos, prazo a ser iniciado no dia útil subsequente ao envio do e-mail.

III. VIII – Ao candidato impugnado caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de (três) dias úteis após o envio por e-mail de cópia da decisão que o excluir da eleição.

SEÇÃO IV - DA ELEIÇÃO, SISTEMA DE VOTAÇÃO E VOTAÇÃO DOS ELEITORES:

IV.I - A votação ocorrerá por meio de escrutínio, com votos escritos, que serão depositados pelos eleitores em urnas, ficando assegurado:

Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba (CME). Instituído pela Lei Municipal n.º 29/1993 e regido pelo Decreto Municipal n.º 2.175/2009

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Educação

- a - O voto individual;
- b - O sigilo do voto;
- c - A disponibilização da relação nominal dos votantes ao final da votação.

IV.II - Os candidatos inscritos e eleitores deverão comparecer para a votação, no **CEID – Centro Educacional de Interatividade Digital**, no dia **04 de julho** no horário compreendido entre **9 h às 14 h** de acordo com a representatividade determinada pela Comissão Eleitoral:

IV.III - Os eleitores deverão comparecer na data e local de votação portando documentos originais de identidade, bem como *cópia do documento específico de cada classe, definido nos itens II.II i., que serão entregues à comissão eleitoral, nos seguintes termos:*

- a. Para eleitores da classe de professores e profissionais de educação efetivos da rede municipal de educação, cópia do contracheque atualizado do ano vigente;

IV.IV - Aberta a eleição, os eleitores se registrarão, assinarão suas presenças e, após receberão da Comissão Eleitoral uma única cédula de votação para cada classe que representar, conforme modelo anexo, a qual deverão preencher com o nome completo do candidato votado em letra de forma e depositá-la na urna respectiva em seguida, afastando-se da urna para a votação dos demais eleitores.

IV.V - Às doze horas impreterivelmente será fechado o acesso externo ao local de votação e a partir deste horário somente *poderão inscrever-se como eleitores e votar aquelas pessoas que já se encontrarem dentro do recinto de votação.*

IV.VI- Ao final da votação, serão realizados pela Comissão Eleitoral e demais presentes a abertura das urnas e contagem dos votos na presença dos candidatos conforme será registrado em Ata.

IV.VII - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, de acordo com o número de cadeiras e respectivas representatividades.

IV.VIII - Em caso de empate dos candidatos com maior número de votos válidos, será realizado sorteio público com os nomes dos candidatos empatados para definição dos eleitos nas respectivas vagas.

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As medidas transitórias e os casos omissos neste Edital que se fizerem necessários serão decididos pela **COMISSÃO ELEITORAL**, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em ATA.

Mangaratiba, 22 de maio de 2019.



Hamilton Lopes de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral do CME

Sandra da Silva Oliveira
Secretária Executiva da Comissão Eleitoral

Membros da Comissão Eleitoral

Juliana Ferre Suliano

Patrícia Nunes Corrêa Ribeiro

Otilia Maria Guedes Medella


Sandra da Silva Oliveira
22 de maio de 2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA



Mangaratiba, ____ de ____ de ____.

Ao Senhor (a)

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba.

Senhor (a) Presidente,

Eu, _____

RG: _____ CPF: _____ Nasc: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

E-mail/telefone _____

Solicito minha inscrição como candidato para participar do processo eleitoral junto ao Conselho Municipal de Educação divulgado pelo Edital nº 001 / 2019 - CME . Para efeito do atendimento àquele Edital e ao Decreto Municipal nº 2.175 de 27/10/2009, no que diz respeito aos requisitos mínimos dos candidatos para inscrição na cadeira de () representante dos profissionais da educação da rede efetiva municipal, () representante de professores efetivos das escolas públicas municipais. Relaciono abaixo os documentos ora apresentado, conforme exigido pelo Edital em seus itens II.II:

Por fim, declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, bem como declaro desde já minha expressa concordância com todos os termos e condutas contidas no referido edital, sem qualquer questionamento.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato



ELEIÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE
MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Nº ____
MANGARATIBA - 2018 A 2021

Representante de Professores

Nome completo do candidato



ELEIÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE
MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Nº ____
MANGARATIBA - 2018 A 2021

Representante de Profissionais da Educação

Nome completo do candidato



ESTADO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a implantação do PROJETO REALFA para alunos do 3º ao 5º ano do ensino fundamental da rede pública municipal que não tenham consolidado o processo de alfabetização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de sua competência e das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que, de acordo com o artigo 23 da Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 20 e dezembro de 1996, “a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar” e com o objetivo de:

I – Promover uma estratégia de intervenção nas dimensões pedagógica, de gestão e de política pública educacional, propondo formação, planejamento e mecanismos de execução, acompanhamento e avaliação, de modo a garantir eficiência e a aprendizagem efetiva dos alunos;

II – Resgatar a autoestima dos alunos e valorizar a aprendizagem, garantindo um ambiente alfabetizador que respeite as especificidades de cada um;

III – Sistematizar estratégias pedagógicas favorecendo o avanço das hipóteses da leitura e escrita;

IV – Avaliar o processo constantemente, refletindo sobre seu plano de intervenção;

V – Direcionar formação continuada específica para os professores responsáveis por esses alunos.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o Projeto Realfa na rede municipal de ensino fundamental, de acordo com esta Portaria.

Artigo 2º Autorizar o atendimento dos alunos do 3º ao 5º ano do ensino fundamental que se encontram com defasagem entre idade-ano de escolaridade e/ou que apresentem dificuldades relacionadas à leitura e à escrita, que ocasionaram a não consolidação da alfabetização.

Artigo 3º Estabelecer que a organização curricular das turmas submetidas ao Projeto Realfa seja assegurada a carga horária mínima de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos, seguindo a mesma matriz curricular dos anos iniciais do ensino fundamental, preservada a base nacional comum e adequada às características regionais e locais.

Artigo 4º A organização curricular do Projeto Realfa considerará como documento norteador a Proposta Curricular da Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba e metodologias específicas que facilitem e qualifiquem o aprendizado e promovam a consolidação da alfabetização.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação dos Núcleos do Ciclo de Alfabetização, o acompanhamento do trabalho pedagógico realizado nas turmas, observando seu plano de intervenção, os resultados obtidos no decorrer do processo, discutindo constantemente com as unidades escolares sobre a sistematização do ensino e traçando metas e ações para o pleno desenvolvimento do trabalho proposto.

Artigo 5º Nas turmas submetidas ao Projeto Realfa, o atendimento será de até 20 alunos preferencialmente, de acordo com a infraestrutura escolar e os recursos disponíveis, de modo a propiciar atendimento diferenciado, acompanhamento e o desenvolvimento das competências e habilidades.

Parágrafo único. Na organização das turmas, a unidade escolar poderá fazer uso da multisseriação, desde que considere número máximo de 20 alunos.

Artigo 6º A avaliação se dará de forma contínua, considerando os saberes e não saberes, constituídos ou não na escola, dentro de um processo constante de avaliação e auto avaliação, não só do aluno, mas também do fazer pedagógico.

Artigo 7º Será registrada bimestralmente uma nota referente ao resultado das avaliações, tendo como base a Portaria SME nº10 de 12 de dezembro de 2014. O aluno que, ao final do ano letivo, atingir a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada uma das disciplinas será considerado aprovado.

§ 1º O aluno que não cumprir a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) ficará retido no ano de escolaridade.

§ 2º Ao final de cada bimestre será elaborado um relatório individual, acompanhado pelo conselho de classe e pela equipe da Coordenação dos Núcleos do Ciclo de Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019.

Mangaratiba, 28 de maio de 2019.

Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 2218/2019

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR – PROJETO REALFA

ENSINO FUDAMENTAL – ANOS INICIAIS – HORÁRIO PARCIAL

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO				
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
I- Linguagens	Língua Portuguesa	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Arte	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Educação Física	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
II- Matemática	Matemática	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
III- Ciências da Natureza	Ciências	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
IV- Ciências da Humanas	História	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Geografia	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
V- Parte Diversificada	⁽¹⁾ Ensino Religioso	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	⁽²⁾ Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Total de Horas		800	800	800	800	800

Arte – 2 tempos de 50 minutos semanais

Educação Física – 2 tempos de 50 minutos semanais

(*) Nos anos Iniciais do Ensino Fundamental, os componentes curriculares serão trabalhados sob forma de atividades integradas, garantindo- se a interdisciplinaridade.

⁽¹⁾ O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, nos termos da Lei federal 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.

⁽²⁾ O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 50, DE 31 DE MAIO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

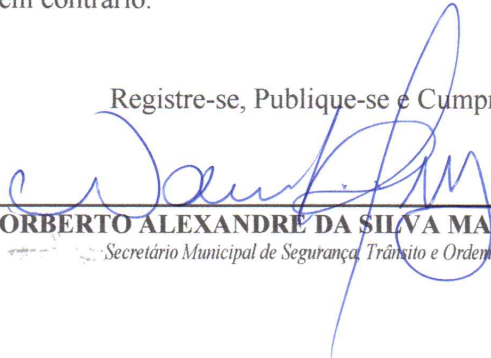
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Em toda extensão do Largo Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida;

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 08:00 horas do dia 08 de Junho de 2019 até às 23:00 hora do dia 08 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA

Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 51, DE 31 DE MAIO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Itacuruça - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Manoel Valentim de Siqueira, no trecho compreendido entre a Rua Major Caetano e a Rua Cerede;

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 08:00 horas do dia 05 de Junho de 2019 até às 23:00 hora do dia 05 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br

Atos da Prefeitura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 52, DE 03 DE JUNHO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

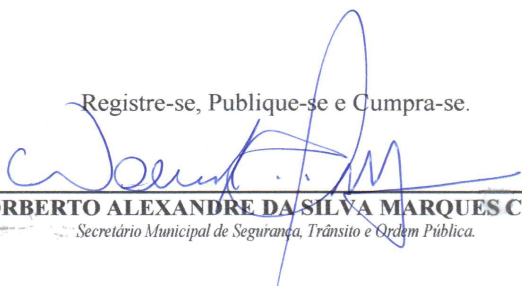
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao estacionamento de veículos automotores, na Serra do Piloto - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Em toda extensão da Praça das Alminhas, no trecho compreendido entre a RJ-149 e a Estrada das Alminhas;

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 19:00 horas até às 02:00 hora, nos dias 14 e 15 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Claud Bernard

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal